



ELO

A V E N Ç A

ÓRGÃO DA Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Propriedade, Administração e Redacção
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA
Director: António J. Lavouras Lopes

Composto e impresso nas oficinas
TIPOGRAFIA-ESCOLA DA A. D. F. A.
Rua da Artilharia 1

SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

ORGANISMO COORDENADOR DA REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES A NÍVEL NACIONAL
VAI SER CRIADO PELO GOVERNO

O Primeiro-Ministro do Governo Constitucional, Dr. Mário Soares, recebeu no dia 2 de Fevereiro o Grupo de Trabalho encarregado de propôr ao Governo as medidas necessárias para a entrada em funcionamento da Comissão Permanente de Reabilitação, a que fizemos referência no último número do «Elo». O Dr. Mário Soares pretendeu receber, ele próprio, directamente do grupo, o relatório do seu trabalho, revelando assim o Chefe do Governo a atenção dedicada aos problemas dos deficientes e da reabilitação.

Este grupo de trabalho, do qual fez parte um representante da ADFA, apresentou ao governo um projecto de decreto-lei em que se prevê a criação de um Secretariado Nacional de Reabilitação com o «objectivo de ser o instrumento do governo para a implantação de uma política nacional de habitação, reabilitação e integração social dos deficientes, assente na planificação e coordenação das acções que concorrem neste domínio, em ordem à concretização do disposto no artigo 71.º da Constituição da República». Este organismo, que substitui as previstas CP Rs, que no passado não funcionaram e no futuro ofereciam muito poucas garantias de êxito, poderia ser, conforme previsto no projecto de decreto-lei, o garante dos interesses e anseios dos deficientes. Efectivamente, se o governo levar avante a sua determinação de efectivar uma genuína política de reabilitação, conforme previsto no seu programa, e para tal der todo o apoio às actividades a desenvolver no seio do Secretariado Nacional de Reabilitação, os deficientes, que neste organismo se encontram representados, poderão assistir à inau-

guração de uma nova época na história da reabilitação em Portugal, que, aliás, pouca história tem.

No âmbito do Secretariado Nacional de Reabilitação, funcionará, nos termos do projecto de decreto-lei a que nos estamos a referir, o Conselho Nacional de Reabilitação, composto por representantes de vários ministérios e representantes das associações de deficientes que, tal como os primeiros, serão membros de pleno direito, com participação activa e direito de voto nas deliberações. Assiste-se, assim, pela primeira vez, à participação activa dos próprios inte-

ressados (deficientes) na elaboração das medidas adequadas para a resolução dos seus problemas. Esta inovação constituirá a maior garantia de que a política de reabilitação e integração social seguida pelo governo não poderá com facilidade alhear-se dos interesses dos deficientes. Afirme-se aqui que, segundo nos apercebemos, o governo está disposto a actuar de acordo com os próprios utentes da reabilitação, que são os deficientes. Esta preocupação detecta-se já na nomeação do grupo de trabalho que havia de propôr as medi-

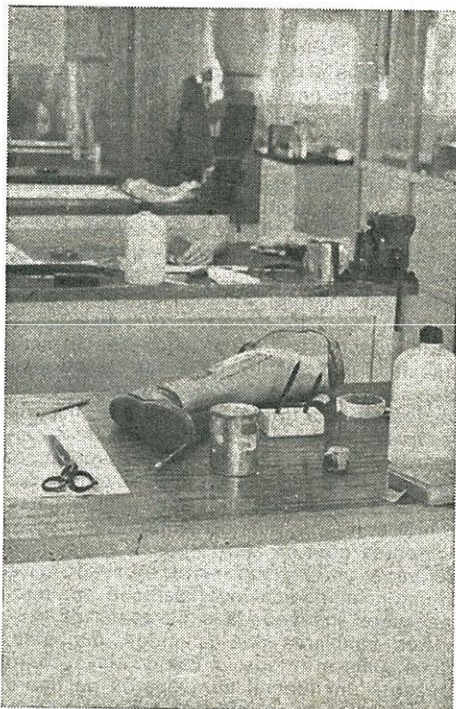
(Continua na pág. 7)

NESTE NÚMERO PODE LER:

EDITORIAL	Pág. 2
SOBRE A GUERRA COLONIAL (Continuação do número anterior)	Pág. 2
PÁGINA CULTURAL	Pág. 3
QUAL É A CORRECTA? (Início de Concurso e seu Regulamento)	Pág. 4
VIDA ASSOCIATIVA	Págs. 5 e 6
TRANSPORTES PARA DEFICIENTES	Pág. 8
ALGUNS DADOS SOBRE REABILITAÇÃO EM PAÍSES EUROPEUS	Pág. 9
NOTICIÁRIO	Págs. 11 e 12

EM PLENA LABORAÇÃO A OFICINA DE PRÓTESES DA DELEGAÇÃO DO PORTO

Uma das razões prioritárias que levou à criação de uma Oficina de prótese na Delegação do Porto teve como origem a necessidade, que os Deficientes amputados têm, que lhe



Um aspecto da Oficina de Próteses

sejam confeccionadas as suas próteses com o objectivo de bem servir o doente, honesta e desinteressadamente.

Conscientes de que a saúde não deve ser campo de especulação comercial, um grupo de Deficientes da Delegação do Porto decidiu, pela parte que mais directamente lhes tocava (os amputados), avançar com a construção de uma Oficina, que tentasse minorar muitos dos problemas que afligem os Deficientes amputados. Enleados pelo sistema concorrencial e explorador das Oficinas de próteses particulares, em que os favores pessoais, os acordos secretos e até gratificações são norma corrente, os Deficientes sentiam que algo os suplantava a eles, os principais interessados, eram relegados para segundo plano, conforme os interesses dos senhores empresários protésicos.

Sendo, então, a ADFA uma Associação, cujos ideais, entre outros, são os da defesa dos interesses dos seus associados, quem melhor que ela poderá fabricar os meios de locomoção de muitos de uma forma honesta e desinteressada?

Mais — alguns dos seus Trabalha-

dores protésicos são igualmente amputados; logo acrescentam à sua experiência profissional uma experiência pessoal que, concerteza, contribuirá para uma melhor resolução dos problemas inerentes à adaptação e feitura das próteses.

Estas razões e, evidentemente, outras de carácter económico, já que se torna urgente que as Delegações se lancem no caminho da produção, pois os encargos vão aumentando sem aumentarem os subsídios estatais e ainda, porque a Delegação de Lisboa é para a ADFA um pesado encargo improdutivo, foram pois as razões determinantes que levaram à criação da Oficina de próteses da Delegação do Porto.

Conscientes da validade do nosso empreendimento, iniciámos os primeiros contactos em circunstâncias um tanto ariscadas, pois que:

- Havia pouco dinheiro.
- Não havia construção.
- Não havia técnicos.

— E havia, acima de tudo, um sistema mercantil, com bases e experiências feitas e com quem tínhamos de concorrer.

(Continua na pág. 7)

EDITORIAL

Os Estatutos da ADFA prevêem que esta deverá orientar a política de reabilitação e reintegração sócio-profissional dos deficientes numa perspectiva socialista. Isto significa que a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, investida da autoridade advinda dos milhares de associados nela inscritos e das pesadas deficiências que estes suportam, entende que a integração social destes para ser plena, pressupõe a criação de uma sociedade justa, sem exploradores nem explorados, sem marginalizados nem oprimidos, onde o ser humano se possa realizar integralmente, em suma, uma sociedade socialista. Mas essa sociedade socialista, que o povo português, muito especialmente as massas trabalhadoras e as classes desfavorecidas, pretende construir, está sob ameaça permanente, precisamente por aqueles que se situam do outro lado da barricada, pelos privilegiados, pelos exploradores, que nessa condição viveram até 24 de Abril de 1974, pretendendo agora recuperá-la.

O Movimento das Forças Armadas, interpretando os anseios do povo português, desencadeou um processo que culminando na criação de instituições democráticas eleitas pelo povo, passou pela elaboração de uma constituição que prevê a «transição para o socialismo mediante a criação das condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras».

Assim, as Forças Armadas e as instituições democraticamente eleitas assegurarão a criação de condições para que esta sociedade venha a ser socialista porque a constituição o exige; o povo participará activamente na criação dessas condições porque os seus anseios o determinam. Mas as forças interessadas em combater esta determinação não dão tréguas e utilizam os mesmos meios que utilizavam durante o fascismo. Utilizam, precisamente, o nome e a situação daqueles que se encontram em situações desfavorecidas e continuam a deparar com barreiras intransponíveis para a sua realização social. Tal como o Movimento Nacional Feminino, Cruz Vermelha e outros em tempos passados, surgem agora tentativas de utilização baseadas na caridade e beneficência.

A chamada «Noite de Portugal», que se realizou em Lisboa no passado dia 31 de Janeiro e posteriormente se repetiu no Porto, patrocinada pelas forças de direita saudosistas do passado e ávidas do poder, pretendeu ser coberta com o nome dos deficientes das Forças Armadas para fins bem alheios ou adversos a estes.

Segundo os promotores do espectáculo, este destinava-se a angariar fundos para os deficientes da Associação de Comandos. Mas que deficientes? Cabe perguntar.

Os deficientes das Forças Armadas que serviram nos comandos e que por sinal são grande número, devido ao risco permanente que corriam nesta tropa de elite, são sócios e militantes da ADFA e repudiam a caridadezinha e as festas de beneficência promovidas pelas senhoras do Movimento Nacional Feminino disfarçadas e pelos generais defensores da continuação da guerra colonial. Os deficientes das Forças Armadas que serviram nos comandos, talvez por melhor conhecerem os mecanismos da guerra colonial foram aqueles que com mais convicção a catalogaram de guerra injusta. Os deficientes das Forças Armadas que serviram nos comandos foram aqueles que mais activamente se salientaram na criação da ADFA e que mais dedicada-mente têm trabalhado no seu desenvolvimento. Os deficientes das Forças Armadas que serviram nos comandos são aqueles que mais intransigentemente defendem o fim do paternalismo e da caridade para com os deficientes e mais exigem uma sã reintegração social baseada na dignidade do ser humano e no respeito que a sociedade deve ter por todos sem qualquer tipo de discriminação.

Mas os deficientes das Forças Armadas que serviram nos comandos dentro da ADFA não são uma elite, são iguais a todos os seus camaradas deficientes, quer tivessem servido nos fuzileiros, paraquedistas tropa normal. Conjuntamente com os seus camaradas lutam pela abolição da marginalização, pela reintegração social e por uma sociedade onde essa reintegração seja possível.

Os deficientes das Forças Armadas que serviram nos comandos, mais os deficientes das Forças Armadas que serviram em qualquer outra tropa não toleram que o seu nome, a sua condição, ou o simples facto de existirem sejam utilizados para fins alheios aos seus interesses.

Irmanados com os trabalhadores deste país, verdadeira classe a que pertencem, os deficientes das Forças Armadas, organizados na sua Associação, tão conhecida e acarinhada por esses mesmos trabalhadores, não admitirão que os desviem do seu trabalho, do gigantesco esforço em que estão empenhados, fazendo o que governantes e responsáveis nunca fizeram, de desbravarem os caminhos da sua própria reintegração social, saindo do abandono, desprezo e miséria a que, no tempo do fascismo, foram votados por quem agora promove noites de Portugal.

EFEMÉRIDES

FEVEREIRO

DIA 3 (1969) — Eduardo Mondlane, presidente da Frente de Libertação de Moçambique (FRE-LIMO) cai para sempre sob as balas do colonialismo português.

DIA 4 (1961) — Início da luta armada em Angola sob a direcção do Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA).

DIA 7 (1927) — Primeira tentativa popular para derrubar o regime ditatorial denominado Estado Novo instalado no poder desde 1926.

DIA 10 (1847) — Após grandiosas manifestações e greves por todo o país, a classe operária inglesa conseguiu um dos seus objectivos — jornada de trabalho de 10 horas.

DIA 11 (1918) — Depois da conquista do poder pelos bolcheviques conduzidos por Lênin, foi fundada a Armada Vermelha Soviética.

DIA 12 (1918) — San Martin proclama a independência do Chile pondo fim ao colonialismo espanhol naquele país da América-Latina.

DIA 13 (1965) — Humberto Delgado — o General sem Medo

— cai para sempre assassinado juntamente com a sua secretária em Espanha, pela criminoso política.

DIA 16 (1948) — Proclamação da República Popular Democrática da Coreia, hoje devida em dois países graças ao imperialismo americano.

DIA 17 (1964) — Encerramento do 1.º Congresso do PAIGC dirigido por Amílcar Cabral. Este congresso teve lugar em Cassacá uma das áreas já libertadas.

DIA 18 (1936) — É formado o 1.º Congresso da Frente Popular em Espanha.

DIA 22 (1848) — Início da Revolução de Fevereiro em França que culminou com o derrube da monarquia por parte da população.

DIA 24 (1848) — Proclamação da República Francesa.

DIA 27 (1933) — Os nazi-fascistas alemães incendiaram o Reichstag (Assembleia) inculcando os comunistas para desencadearem «mais à vontade» a terrível repressão sobre todos os opositores da ditadura.

Um povo marcado pela guerra colonial

(Continuação do número anterior)

CONSEQUÊNCIA DIRECTAS DE TIPO COMUM

Podemos afirmar que a totalidade dos indivíduos que serviram nas guerras coloniais foi afectada por doenças ligadas ao aparelho digestivo e renal. Este tipo de doenças foi provocado pela má alimentação, à base de alimentos enlatados e por águas inquinadas. Este tipo de doenças afectam o indivíduo pela vida fora com a consequente perda de rentabilidade no trabalho e outras consequências de tipo genérico. Este tipo de doenças não é objecto de assistência médica por parte do Estado, pelo que os indivíduos afectados por estas vêm-se obrigados a pagar as custas desses tratamentos, quando deveria ser o Estado a custeá-los dado que tais doenças foram adquiridas durante a prestação do serviço militar.

Outra das consequências de tipo comum circunscreve-se no âmbito da afecção psíquica não grave, caracterizada por estados depressivos ou de exaltação ansiosa e que em maior ou menor grau afectou grande parte dos indivíduos que viveram longos meses nas frentes de combate. Estes traumas psíquicos não graves provocavam muitas das reacções quase inexplicáveis dos militares no teatro de guerra, conservando-se este traumatismo durante vários meses após a passagem à disponibilidade, acontecendo em um ou outro caso tal afecção psíquica deixar marcas a longo prazo, necessitando mesmo de se submeterem a tratamento clínico adequado.

Outros tipos de doenças como dermatológicas e reumatológicas afectam ainda hoje um grande número de indivíduos.

Como todas as guerras, as guerras coloniais que o fascismo nos impôs também causaram mortos, muitos mortos, avaliados em cerca de doze mil. A quase totalidade dos mortos era oriunda das classes trabalhadoras, já que os filhos da burguesia, salvo raras excepções, não eram enviados para as frentes de combate, ficando reservados para estes os lugares da rearguarda, como apoio logístico e burocrático. As causas de morte eram motivadas não só, pela acção directa dos nacionalistas como também, por acidentes de viação, acidentes com armas de guerra e doenças de vária ordem, tudo isto agravado pela assistência médica insuficiente e em muitos casos inadequada e ultrapassada.

Aos familiares dos falecidos, mulheres, filhos, pais e irmãos, o Estado dava como presente um funeral com guarda de honra e uma mísera pensão, que dá direito a morrer de fome aqueles que dependiam economicamente dos militares falecidos.

Assistência médica e abonos de família não existe para os familiares que percebem pensões de sangue. As actualizações destas indemnizações nunca acompanham o aumento do custo de vida. Adivinhar em que condições sócio-económicas vivem os familiares dos militares mortos que dependiam economicamente dos mesmos torna-se fácil para quem sente os problemas dos explorados.

CONSEQUÊNCIAS TÉCNICO - CULTURAIS

Com o ingresso na vida militar e guerras coloniais, muitos jovens estudantes suspendiam repentinamente os seus estudos, salvo as excepções em que a alguns era facultado o adiamento no ingresso do serviço militar em condições especiais e bem definidas por lei. Dado que o serviço militar durante as guerras coloniais rondava os quatro anos, a quase totalidade deste número de estudos, por razões bem definidas como um certo esgotamento psíquico aliado a dificuldades económicas motivadas por alterações sócio-familiares.

Os filhos da burguesia, na generalidade dos casos, continuavam os seus estudos, tendo em conta o poder económico de suas famílias. Outro tanto não aconteceu com os filhos das classes trabalhadoras que não possuíam capacidades económicas para facultarem os estudos de seus filhos por mais quatro ou cinco anos. Como consequência desta situação, o número de técnicos em todos os sectores não acompanhou o ritmo de industrialização crescente e as necessidades médico-sociais do nosso povo. Além de uma pobreza técnica com consequências conhecidas a todos os níveis, tal situação é causa também de um certo traumatismo que se enraizou naqueles que, pelo motivo que atrás se apontam, não puderam completar a sua formação cultural.

OS DETECTIVES

De todas as consequências negativas das guerras coloniais, podemos considerar e afirmar, sem medo de engano, que os deficientes das Forças Armadas foram e são a consequência mais negativa dos últimos anos de opressão fascista, tendo em conta o traumatismo psíquico dos deficientes em

(Continua na pág. 10)

PÁGINA CULTURAL

A POESIA É A ARTE-VIVA. A SUA ASSIMILAÇÃO, ALÉM DE INSTRUTIVO, PROVOCA-NOS REACÇÕES FACILMENTE COMPREENSÍVEIS QUANDO, LIDA OU ESCUTADA ATENTAMENTE, COM O ESPÍRITO ABERTO À CRÍTICA. A OBJECTIVIDADE E PROFUNDIDADE QUE A POESIA ADQUIRE, VARIA COM O POETA. A POESIA, COMO QUALQUER OUTRA FORMA DE ARTE, TEM DUAS OPÇÕES: — OU ESTÁ A FAVOR DO POVO, DO POVO TRABALHADOR E EXPLORADO; OU ESTÁ CONTRA ESTE A FAVOR DOS EXPLORADORES. PODEREMOS AINDA CONSIDERAR A POESIA QUE NÃO DEFENDE NEM ATACA NENHUMA CLASSE, ISTO É, A POESIA ROMÂNTICA OU NÃO INTERVENCIONISTA.

HOJE A LITERATURA DEIXOU DE PODER SER INOCENTE. ELA TEM QUE SER OBJECTIVA E PÔR-SE AO SERVIÇO DA EMANCIPAÇÃO POPULAR.

PARA MELHOR COMPREENSÃO DA ARTE POÉTICA E A SUA FUNÇÃO, CITAMOS MAIAKOVSKI QUE NOS AFIRMA:

PRIMEIRO / É PRECISO / TRANSFORMAR A VIDA / PARA CANTÁ-LA / EM SEGUIDA.

É ESTA «TRANSFORMAÇÃO DA VIDA», DA MANEIRA DE PENSAR E AGIR QUE NÓS PRETENDEMOS LEVAR A TODOS COM A DIVULGAÇÃO DE POETAS, CONSAGRADOS OU NÃO, ATRAVÉS DESTA RUBRICA DO NOSSO «ELO».

CABE-NOS DIZER QUE É NOSSA INTENÇÃO, DIVULGARMOS SEMPRE, PELO MENOS, UM POETA NACIONAL NESTA RUBRICA.

EU

Tenho patas!
Mas sou racional
E, elegantemente,
Tenho pés.
Tenho garras!
Mas a este conjunto d'ossos
Tapados de carne,
Chamo mãos.
Tenho presas!
Mas ao meu marfim
Chamo dentes.
Sou animal!
Mas, polidamente,
Chamo-me **HOMEM!**

PAULA

A CANÇÃO DESESPERADA

Emerge a tua lembrança desta
noite em que estou
O rio junta ao mar o seu lamento
obstinado.

Abandonado como os cais na ma-
drugada.
É a hora de partir, ó abandonado.

Sobre o meu coração chovem frias
corolas.
O porão de escombros, feroz ca-
verna de naufragos!

Em ti se acumularam as guerras e
os voos.
De ti bateram as asas os pássaros
do canto.

Tudo devoraste, como faz a dis-
tância.
Como o mar, como o tempo. Tudo
em ti foi naufrágio!

Era a hora alegre do naufrágio e
do beijo.
A hora do estupor que ardia como
um farol.

Ansiedade de piloto, fúria de mer-
gulhador cego,
turva embriaguez de amor, tudo em
ti foi naufrágio!

Na infância de névoa a minha alma
alada e ferida
Descobridor perdido, tudo em ti foi
naufrágio.

Eu fiz retroceder a muralha de
sombra,
Caminhei para além do desejo e do
acto.

Ó carne, carne minha, mulher que
amei e perdi,
A ti nesta hora húmida evoco e faço
canto.

Como um corpo albergaste a infi-
nita ternura,
e o esquecimento infindo estilha-
çou-te como um copo.

Era a negra, negra solidão das
ilhas,
e ali, mulher de amor, teus braços
me acolheram.

Era a sede e a fome, e tu foste uma
fruta.
Era o luto e as ruínas, e tu foste o
milagre.

Ah mulher, não sei como pudeste
conter-me
na terra da tua alma e na cruz dos
teus braços!

O desejo de ti foi o mais terrível e
curto.
o mais revoltado e ébrio, o mais tenso
e ávido.

Cemitério de beijos, ainda tens
fogo nas tumbas,
Aindas as uvas ardem debicadas por
pássaros.

Oh, a boca mordida, oh, os beijados
membros
Oh, os famintos dentes, oh, os cor-
pos trançados

Oh, a cópula louca de esperança e
de esforço
em que nós nos juntámos e nos de-
sesperámos.

E a ternura, leve como a água e a
farinha.
E a palavra que quase nem nascia
nos lábios.

Foi esse o meu destino e nele via-
jou a vontade,
e nele caiu a vontade, tudo em ti
foi naufrágio!

De tombo em tombo ainda tu ar-
deste e cantaste.
Marinheiro de pé na proa dum
navio.

Ainda floresceste em cantos, ainda
rompeste em correntes.
Ó porão de escombros, poço aberto
e amargo.

Pálido mergulhador cego, desven-
turado fundeiro,
descobridor perdido, tudo em ti foi
naufrágio.

O cinturão ruidoso do mar abraça
a costa.
Surgem frias estrelas, emigram ne-
gros pássaros.

Abandonado como o cais na ma-
drugada.
Apenas a sombra trémula se me
torce nas mãos.

Ah, para além de tudo. Ah, para
além de tudo.

É a hora de partir. Ó abandonado.

PABLO NERUDA

— ★ —

(HOJE VI NO CAMPO GRANDE
UM AUTÊNTICO REBANHO DE
OVELHAS)

Olha as ovelhas como são!
tão diferentes daquelas
verdes ovelhinhas
da minha imaginação
— sim, verdes da cor do limão —
que na infância de outros prados
vinham comer à mão
luas amarelas
Estas não.
Parecem lama aos bocados
com lã de terra
— os estupores!
talvez na primavera
rebentem em balidos de flores.
(Enquanto eu apascento
lobos de vento...)

JOSÉ GOMES FERREIRA

« CONTINUAMOS
A AGUARDAR AS
VOSSAS POESIAS
PARA A
PÁGINA CULTURAL »

QUAL É A CORRECTA?

Após vários números com a publicação sistemática da rubrica «QUAL É A CORRECTA?», verificámos que o impacto que a mesma tem junto dos leitores é enorme.

Muitas são as cartas que chegam à Redacção do «ELO» apoiando a rubrica e algumas até sugeriram um concurso.

Pensámos na ideia, achámo-la interessante e resolvemos promover mesmo um concurso. Para concorrer basta ler o regulamento do concurso que publicamos. Um regulamento simples, sem artigos maçadores. Apenas indicamos a maneira de concorrer e cá esperamos as vossas respostas.

REGULAMENTO

Artigo 1.º — Poderão concorrer ao concurso da rubrica «QUAL É A CORRECTA?» qualquer sócio, assinante ou comprador eventual do Jornal «ELO». Para tal deverá:

- a) Enviar em carta, sem omitir a direcção, as respostas às perguntas feitas, à:
ADFA
Jornal «ELO»
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA
Largo de S. Domingos
L I S B O A
- b) As respostas devem ser claras de maneira a não se prestarem a confusões. Se alguma resposta oferecer dúvidas a mesma será anulada.
- c) Para efeitos de estatística o concorrente deverá indicar se é sócio, assinante ou leitor.

Artigo 2.º — Prazo de entrega das respostas:

- a) Os leitores do «ELO» interessados em concorrer deverão enviar as suas cartas até ao dia 21 de Março (inclusivé).
- b) O sorteio efectuar-se-á no dia imediato (22 de Março), às 17,30 h., na Redacção do «ELO» na presença do Corpo Redactorial, membros da Direcção e de todos os sócios que queiram assistir.

OS PRÉMIOS

Temos três prémios para distribuir por outros tantos concorrentes. Como não poderia deixar de ser os prémios são em livros:

1.º Prémio

ANA KARENINE, da autoria de Leão Tolstoi.

2.º Prémio

MADAME BOVARY, da autoria de Gustave Flaubert.

3.º Prémio

O HOMEM FAZ-SE A SI PRÓPRIO, da autoria de Gordon Child.

Nota final: No «ELO» n.º 46 de Março publicaremos os nomes dos contemplados.

- 1 — «Português, Escritor, 45 Anos de Idade», é o título de uma peça teatral de resistência. O seu autor é:
 - a) Egipto Gonçalves
 - b) Bernardo Santareno
 - c) Alexandre Babo
- 2 — Apenas um dos livros enunciados não é da autoria de Bertrand Russel:
 - a) «Porque não sou cristão?»
 - b) «A milha concepção do Mundo»
 - c) «Folhas caídas»
- 3 — As obras literárias «Os Maias», «O Primo Basílio», etc., são da autoria de:
 - a) Eça de Queirós
 - b) Camilo Castelo Branco
 - c) Almeida Garrett
- 4 — Apenas um dos livros enunciados é da autoria de Leão Tolstoi.
 - a) «Os Irmãos Karamazov»
 - b) «Guerra e Paz»
 - c) «A Matilha»
- 5 — O seu verdadeiro nome é Alberto Pincherle, mas as suas obras, tais como, «Os Indiferentes», «O Desprezo», «A desobediência», «Vidas Frustradas», etc. são assinadas com o nome de:
 - a) Alberto Camus
 - b) Alberto Moravia
 - c) Alain Decaux
- 6 — Médico e escritor português, de nome Fernando Namora, é autor apenas de um dos livros enunciados:
 - a) «Tempo de Angústia»
 - b) «Tanta Gente Mariana»
 - c) «O Trigo e o Joio»
- 7 — Autor de várias obras literárias, entre as quais destacamos «Os Fidalgos da Casa Mourisca», «As Pupilas do Senhor eitor», etc.
 - a) Júlio Dinis
 - b) Cristóvão Falcão
 - c) Aquilino Ribeiro
- 8 — «Este livro que vos deixo...» é uma obra literária em poesia da autoria de:
 - a) Fernando Pessoa
 - b) Bocage
 - c) António Aleixo
- 9 — O escritor John Steinbeck é autor de apenas um dos livros enunciados:
 - a) «As vinhas da Ira»
 - b) «A Meta»
 - c) «Os cavalos também se abatem»
- 10 — Autor de numerosas obras literárias, entre as quais destacamos «Jubiabá», «Bahia de todos os Santos», «Dona Flor e os seus dois maridos», etc.
 - a) Erico Veríssimo
 - b) Vinicius de Moraes
 - c) Jorge Amado



VIDA ASSOCIATIVA



REVISÃO PROCESSUAL

TERMINA JÁ NO DIA 24 DE MARÇO O PRAZO DA REVISÃO PROCESSUAL

Os requerimentos deverão ser enviados ao Estado Maior do Ramo das Forças Armadas a que o ex-militar pertence até 24 de Março.

A ADFA solicitou ao Ministro de Defesa Nacional a prorrogação do prazo da Revisão Processual previsto na Portaria n.º 162/76 de 24 de Março regulamentadora do Dec.-Lei 43/76.

A Revisão Processual, segundo a Portaria, tinha início com a publicação desta por um período de 180 dias. Findo este período, 24 de Setembro, chegou-se à conclusão que um grande número de Deficientes não haviam tido oportunidade de solicitar que lhe fossem concedidos os seus direitos, sobretudo por falta de conhecimento de todo este mecanismo. Assim, na sequência das diligências efectuadas pela ADFA foi publicada a seguinte portaria.

PORTARIA N.º 603/76 DE 14 DE OUTUBRO

Considerando que, pelo disposto no n.º 3 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março, foi fixado o prazo de cento e oitenta dias para os deficientes requererem a revisão do respectivo processo, tendo em vista a qualificação de deficientes das forças armadas nos termos do Decreto-Lei N.º 43/76, de 20 de Janeiro;

Considerando que a Comissão Militar de Reabilitação e Assistência, prevista pelo Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e criada pela Portaria n.º 73/76, de 11 de Fevereiro, só recentemente foi constituída e iniciou os seus trabalhos;

Considerando que se verificou uma insuficiente divulgação da legislação recentemente publicada entre os deficientes militares e ex-militares;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1. O prazo de cento e oitenta dias previsto no n.º 3 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março, para os deficientes requererem a revisão do respectivo processo a fim de serem considerados deficientes das forças armadas nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, é prorrogado até ao dia 24 de Março de 1977. inclusive.

2. Após o termo do prazo fixado no número anterior, e durante um ano, poderão, a título excepcional, ser revistos os processos dos deficientes que por razões justificadas não puderam, dentro do prazo estabelecido, requerer a revisão do processo.

3. Esta portaria produz efeitos desde 24 de Setembro de 1976.

Ministério da Defesa Nacional, 23 de Setembro de 1976. — O Ministro da Defesa Nacional, Mário Firmino Miguel.

ATENÇÃO — Chama-se a atenção de todos os sócios da ADFA que — na expressão usual — «não estejam considerados em campanha» e que ainda não requerem a revisão processual se devem dirigir a qualquer delegação da Associação para o fazerem. Todos os sócios que conheçam deficientes das F. A. nas condições referidas deverão esclarecê-los e orientá-los para as delegações da Associação.

AOS SÓCIOS

POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE FIXOU O QUANTITATIVO MENSAL DAS QUOTAS A PAGAR PELOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO (15\$00), TODOS OS ASSOCIADOS TÊM DIREITO A RECEBER O JORNAL DA ASSOCIAÇÃO («ELO») SEM QUAISQUER ENCARGOS.

Prestamos aqui esta informação porque nos apercebemos que esta deliberação da Assembleia Geral não é do conhecimento de todos os sócios, visto que alguns têm enviado o recorte do jornal «QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO VOSSO JORNAL» preenchido, requerendo assim a assinatura.

Aqui fica, pois, o esclarecimento — OS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO TÊM DIREITO A RECEBER O JORNAL SEM QUAISQUER ENCARGOS.

Actividades da Oficina de Próteses da Delegação da ADFA no Porto

A Delegação da ADFA no Porto enviou recentemente (Dezembro passado) uma nota sobre as actividades da sua oficina de próteses ao Fundo Mundial de Reabilitação, com sede em Nova Iorque, com pedido de publicação no jornal dessa organização.

A oficina ortopédica da ADFA no norte, instalada em 1975, laborou já em pleno durante 1976, resolvendo já várias situações difíceis de deficientes das F. A., até aqui sujeitos aos caprichos da burocracia e à ineficiência das casas da especialidade da cidade do Porto.

Eis a nota enviada ao Fundo Mundial de Reabilitação:

Esta oficina começou as suas actividades em Agosto de 1976, com a presença de dois técnicos graduados pelo Fundo Mundial de Reabilitação na Associação de Assistência à Criança Defeituosa, São Paulo, Brasil e um auxiliar:

Carlos Alberto de Oliveira Quelhas — Próteses e Ortóteses
 António Castro de Oliveira — Próteses e Ortóteses
 Armando Jorge T. P. Neves — Auxiliar

Até à data já executamos as seguintes próteses:

Próteses abaixo do joelho	— 40	Cadeiras de rodas	— 7
Próteses acima do joelho	— 11	Meias de coto fornecidas	— 723
Próteses abaixo do cotovelo	— 2		
Próteses acima do cotovelo	— 3		
Reparações de próteses	— 16		
Total	72		

De agora em diante, vamos ter três técnicos, visto que o nosso camarada Fernando Amorim já regressou do Brasil com o seu diploma.

Queremos agradecer ao Fundo Mundial de Reabilitação em nome da nossa Associação e do nosso país, a ajuda que nos têm dado, e gostaríamos de ver este relatório, se possível, publicado no vosso jornal.

CURSOS NA ADFA EM 1975/76

Como é do conhecimento dos associados — vide artigo «ACTIVIDADES DA NOSSA ASSOCIAÇÃO», «EDUCAÇÃO E CULTURA», inserido no nosso Jornal «ELO» n.º 2, de 15 de Janeiro de 1975 — vêm funcionando dentro da Sede da ADFA as aulas de Ensino Primário * Ciclo Preparatório do Ensino Secundário e o Curso Geral do Liceu, para a valorização dos associados. Contudo, é nosso desejo informar todos os associados de que qualquer dos cursos citados são cursos intensivos e supletivos, dependentes unicamente, quer na sua orgânica quer no seu funcionamento, da ADFA. É claro que, no que diz respeito a programas e exames, são em tudo iguais aos cursos ministrados nos estabelecimentos de Ensino do Ministério da Educação e Investigação Científica. Algumas alterações foram introduzidas nos pontos de exame (adaptações). As alterações a que nos referimos são as insertas no Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado da Orientação Pedagógica, n.º 44/76, de 22-5-75, publicado no D. R. n.º 128, II Série, de 1-6-76. Assim, no ano lectivo de 1975, na ADFA,

apresentaram-se a exame do Ensino Primário 22, do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário 18 e do Curso Geral do Liceu 14.

A maior das dificuldades, por nós encontrada, filia-se efectivamente no número de associados que ao longo do ano lectivo vão desistindo, não sendo, contudo, de muita validade (salvo algumas excepções), as razões de desistência, se bem que, como todos nós sabemos, no campo do voluntariado não pode haver obrigatoriedade. Assim, muito pouco podemos fazer e vêmo-los trilhar outros caminhos, muitas vezes não os mais agradáveis.

O quadro que abaixo reproduzimos dá-nos bem a ideia das percentagens (%) como resultados. Não são de forma nenhuma catastróficos, mas também não são fortemente positivos. Contudo, são suficientemente aliantes para se continuar este trabalho.

* Este ensino terminou já em meados de Dezembro, dado que todos os alunos estavam preparados para realizarem os seus exames.

Caract.	DADOS FINAIS DO ANO LECTIVO DE 1975/76								CARACTERIZAÇÃO DE CURSOS (QUADRO DE %)							
	Ins-cricções		Desistências		Freq. em Fev.		Desist. Fev. Ex.		Idas a Ex.		Aprovações		Falt. Ex.		Reprovações	
Cursos	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Totais	152	100.0	75	49.3	77	50.7	20	13.2	57	37.5	54	94.5	2	3.5	1	1.8
		100.0		100.0		100.0		100.0		100.0		100.0		100.0		100.0
Instrução Primária	22	100.0	—	—	22	100.0	—	—	22	100.0	22	100.0	—	—	—	—
		14.5		—		28.6		—		38.6		40.7		—		—
Ciclo Preparatório	72	100.0	47	65.3	25	34.7	5	6.9	07	27.8	18	90.0	1	5.0	1	5.0
		47.4		62.7		32.5		25.0		35.1		33.3		50.0		100.0
Curs. Ger. Liceus (2 Secções)	58	100.0	28	48.3	30	51.7	15	25.9	15	25.9	14	93.3	1	6.7	—	—
		38.2		37.8		39.0		75.0		26.3		25.9		50.0		—

CURSOS PREVISTOS

- * Dactilografia
- * Contabilidade
- * Introdução e Programação de Computadores
- * Gestão e Administração de Empresas
- * Línguas
- * Técnico de Desenho

LEGENDA

N.º	% HOR.
ABS.	% VER.



VIDA ASSOCIATIVA



ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM COIMBRA EM 29 JANEIRO 1977

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 1977, pelas 14,30 horas, nas instalações do INATEL, à Rua António Granjo, em Coimbra, reuniu-se a Assembleia Geral Nacional da ADFA, coordenada por Abel Artur dos Santos Fortuna, sócio n.º 580 e Jorge Manuel Martins Pires, sócio n.º 2596, elementos da Mesa da Assembleia Geral e secretariada por Carlos Alberto de Oliveira Quelhas, sócio n.º 1637.

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 — Discussão e votação das propostas para alteração de estatutos (continuação).
- 2 — Problemática do Jornal «ELO»: periodicidade, preço e sua repercussão nas quotas dos associados.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

Presenças: 62 sócios.

a) — A mesa informou e justificou a ausência do Presidente da M. A. G., Joaquim Mano Póvoas, sócio n.º 252, por baixa hospitalar.

b) — A mesa leu a seguinte comunicação:

«Vai esta Assembleia Geral debruçar-se sobre os dois projectos de Estatutos por forma a obterem-se estatutos que sirvam os ideais e objectos que nortearam a criação da ADFA, adaptados à realidade associativa.»

A Mesa da Assembleia Geral congratula-se pelo trabalho desenvolvido quer pelo grupo de Sócios, quer pelo grupo de revisão, nas suas tentativas de apresentar perspectivas para um funcionamento legal da Associação.

Vê nesse trabalho uma certa responsabilidade, um encetar dos problemas associativos na sua forma mais correcta.»

c) — Sublinhada a presença de um representante da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho, como observador.

d) — Pedida a rectificação, pelo associado Pires, da alínea h) do ponto 1 da acta da Assembleia Geral Extraordinária de 11-12-76, ficando o referido ponto com a seguinte redacção:

«O sócio Pires manifestou o desejo de prestar importantes informações, começando desde logo a falar sobre o caso do trabalhador Adérito.»

e) — Foi aprovado um requerimento feito pelo sócio n.º 1201, Teixeira para que os trabalhos se iniciassem imediatamente e para que fosse determinado o termo da A. G. depois das 19 horas. (votos a favor: 43; votos contra: 1 e abstenções: 1).

PASSAGEM À ORDEM DO DIA:

1 — Entrando-se na discussão na generalidade dos dois projectos de estatutos apresentados, designados por «A» e «B», foi proposto pelo sócio n.º 272, Roque, que um elemento de cada grupo elaborador dos dois projectos, fizesse uma exposição oral, na generalidade, dos mesmos, sendo esta proposta aprovada por: votos a favor: 23; votos contra: 10; abstenções: 3. Lavouras Lopes, sócio n.º 2, falou na generalidade do projecto «A» e o sócio n.º 272, Roque, do projecto «B».

Em seguida vários sócios discutiram na generalidade os dois projectos, passando-se então à votação para aprovação de um, de modo a ser discutido na especialidade. A votação foi feita em alternativa e teve os seguintes resultados:

Projecto «A» — 33 votos
Projectos «B» — 21 votos
Abstenções — 4

PASSAGEM À DISCUSSÃO DO PROJECTO «A» NA ESPECIALIDADE:

a) — Aprovada uma proposta do sócio n.º 1383, Oliveira Duarte, para que fosse substituída a expressão «anti-fascista» por «democrática» na redacção do ponto 3 do

Art.º 4.º (votos a favor: 25; votos contra: 6; abstenções: 5).

b) — Rejeitada uma proposta do sócio n.º 1383, Oliveira Duarte, relativamente ao Art.º 5.º, propondo a inclusão no seu ponto 1 dos deficientes ao serviço da G. N. R. e G. F., visto, no ponto 6 do referido artigo, já se encontrarem incluídos os referidos deficientes.

c) — Aprovada uma proposta do sócio n.º 1383, Oliveira Duarte, para que no Art.º 15.º fosse suprimido o «Congresso» como órgão administrativo. (votos a favor: 15; votos contra: 14; abstenções: 3).

d) — Aprovada por maioria a alteração na redacção do ponto 1 do Art.º 25.º ficando o referido ponto com a seguinte redacção: «...metade dos associados; pode no entanto, funcionar...»

e) — Devido à aprovação da proposta referida em c) é eliminada a expressão «Secretariado do Congresso» na alínea a) do Art.º 27.º.

f) — Aprovada por maioria uma proposta do sócio n.º 1383, Oliveira Duarte para que o ponto 3 do Art.º 28.º passasse a ter a seguinte redacção: «...desde que requerida pelo menos por 100 (cem) sócios.»

g) — Devido à aprovação da proposta referida em c) é eliminada a Sub-secção II — CONGRESSO composta pelos artigos 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º. Em consequência desta eliminação, todas as Sub-secções restantes da Secção II e todos os artigos posteriores sofrem a respectiva alteração na sua numeração.

h) — Devido à aprovação da proposta referida em c) é eliminada, na alínea f) do artigo 26.º inicial, a expressão: «bem como os dois elementos da CPRIS».

i) — Aprovada por maioria uma proposta do sócio n.º 1, Couceiro Ferreira, para que nas competências do Secretariado Nacional, Art.º 36.º inicial, seja acrescentada uma alínea l) com a seguinte redacção:

«l) 1 — Promover anualmente um Congresso Nacional em que estarão representadas todas as Delegações, ficando obrigado a fazer cumprir as teses aprovadas e discutidas nesse Congresso.»

2 — O Congresso será constituído pelos delegados eleitos em A. G. Zona em número estabelecido pelo Sec. Nac., sendo a sua competência restrita à matéria de reabilitação e reintegração social dos Deficientes.

3 — O Congresso será dirigido pelo Secretariado do Congresso, constituído por um presidente e dois secretários eleitos de entre os congressistas.»

j) — Devido à aprovação da proposta referida em c) é eliminada a alínea e) do Art.º 38.º inicial, assim como a expressão «...do congresso...» no Art.º 41.º inicial.

l) — Devido à aprovação da proposta referida em c) é eliminada a expressão «conclusões do Congresso», na alínea a) do Art.º 49.º inicial.

m) — Aprovada por maioria uma proposta do sócio n.º 1383, Oliveira Duarte, para que no Art.º 51 inicial, alínea b) a expressão «mensalmente» seja alterada para «trimestralmente».

n) — Rejeitado um requerimento do sócio n.º 2, Lavouras Lopes, pedindo que a mesa submetesse a ratificação da Assembleia a sua interpretação da proposta sobre a extinção do Congresso como órgão administrativo.

REDACÇÃO FINAL DOS ESTATUTOS

Foi aprovada por maioria uma proposta para que fosse a Mesa a fazer a redacção final dos estatutos.

Anexam-se a esta acta os novos estatutos, já com a redacção final, para que sigam os respectivos trâmites legais.

2 — Foi aprovada por maioria uma proposta para que a discussão da problemática do jornal «ELO», devido ao adiantado da hora, fosse efectuada na próxima Assembleia Geral a realizar em data a marcar pela M. A. G.

E sem mais nada digno de registo, encerrou-se a Assembleia pelas 20,30 horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

ACTUALIZAÇÃO DE PENSÕES

Temos conhecimento de que existem deficientes das F. A. abrangidos pelo Decreto-Lei 43/76 que ainda não pediram a actualização das pensões nos termos do referido decreto. Os deficientes das F. A. nesta situação deverão endereçar um requerimento à Caixa Geral de Depósitos de acordo com a minuta a seguir indicada.

Entretanto, o decreto-lei 49-B/77, de 12 de Fevereiro, eleva o vencimento nacional mínimo de 4 000\$00 para 4 500\$00.

Dado que o vencimento nacional mínimo entra no cálculo da pensão dos deficientes das F. A. (Abono Suplementar de Invalidez — artigo 10.º do dec.-lei 43/76), os DFA abrangidos pelo dec.-lei 43/76 deverão endereçar requerimento à Caixa Geral de Depósitos de acordo com a minuta igualmente a seguir indicada:

(Em papel selado)

Ex.º Senhor Administrador Geral da Caixa Geral de Depósitos
Nome Posto N.º
Pensionista de Invalidez n.º portador do B. I. n.º Residente
vem requerer a V. Ex.ª a actualização da sua pensão, ao abrigo do Dec.-Lei 43/76 de 20 de Janeiro e Dec.-Lei 49-B/77 de 12 de Fevereiro.

Pede deferimento
(Localidade) de de 1977
Assinatura
Posto e n.º

★

CONSULTAS DE PSIQUIATRIA NA ADFA

Desde início de Fevereiro que um médico especialista de psiquiatria, contratado para o efeito, está a dar consultas de psiquiatria no posto clínico da Associação em Lisboa.

Dado que o Hospital Militar não pode dispor de um médico militar de psiquiatria que possa deslocar-se com regularidade à Associação, sentiu-se a necessidade de contratar um médico civil, aliás que até há pouco tempo foi militar e, nessa condição, através do H. M. P., deu consultas na ADFA.

Estas consultas destinam-se especialmente aos deficientes das F. A. que contrairam deficiências mentais e não estão abrangidos por qualquer legislação e não beneficiam, por conseguinte, de assistência dos Serviços de Saúde Militares.

Os serviços médicos da ADFA dedicam especial atenção à situação destes camaradas, envidando todos os esforços no sentido de os apoiar, quer clinicamente, quer numa fase posterior de integração social. Ao mesmo tempo, a Associação vai pressionando as entidades responsáveis a fim de se poder encontrar uma solução para estes deficientes que terá que ser outra que não a facultada pelas poucas possibilidades da ADFA e que, aliás, ao governo e às Forças Armadas compete assumir as suas responsabilidades.

Entretanto a Associação pretende que, na medida das possibilidades dos seus serviços médicos, os deficientes do foro psiquiátrico não abrangidos por legislação sejam acompanhados e apoiados, por isso aqui informamos estes deficientes que deverão recorrer à Associação, quer para consultas quer para a obtenção de medicamentos e outros apoios.

★

PROBLEMÁTICA DOS DEFICIENTES NA IMPRENSA

Sob o título «O deficiente só está verdadeiramente reintegrado quando este ocupar um posto de trabalho compatível» o jornal «NOVA VIDA», de Setúbal, publicou, na sua edição de 28 de Janeiro uma entrevista com elementos da direcção da ADFA.

Nesta entrevista os responsáveis da ADFA, entre outras afirmações, salientaram:

«No início tivemos toda uma actividade virada ao campo reivindicativo. Ao mesmo

tempo que se executava esta actividade, fomos criando uma série de estruturas para tentar resolver o melhor possível os problemas dos deficientes. Para isso foi criado dentro da nossa Associação uma série de sectores. O sector da Divisão Geral de Reintegração Social, que possui dentro de si diversos departamentos tais como cursos nocturnos e de reabilitação profissional e médica, foi bem a prova de todo um esforço dispendido. Há também um sector de Dinabização, que serve como meio de consciencialização do próprio deficiente, e que tem um papel importante na integração total na nova situação política. No sector de desporto — pedra fundamental na reabilitação — a nossa Associação, criando diversas actividades desportivas, tornou-se pioneira neste campo.

«No aspecto profissional temos feito uma procura no mercado de trabalho com o intuito de retirarmos do desemprego alguns deficientes. Só os nossos serviços de Lisboa já colocaram até ao momento cerca de 200 elementos. Se formos compararmos as nossas actuais estruturas com a do — por exemplo — Serviço Nacional de Emprego, verificamos que, mesmo assim, conseguimos já empregar mais gente que esse organismo. Contudo, a reabilitação, para nós, é o mais importante sem deixar de dizer que o deficiente só está verdadeiramente reintegrado quando se encontra devidamente a trabalhar.

«Lutaremos cada vez mais para a reintegração de todos aqueles que, sem culpa de espécie alguma, se viram de um momento para o outro na condição de deficientes».

A concluir esta reportagem sobre os deficientes das F. A., o «NOVA VIDA» afirma: «Esta é toda uma situação. Uma situação criada por todos aqueles que hoje se passeiam nas pomposas avenidas brasileiras, preparando até as malas para regressar a um país que destruíram; um país com milhares de mutilados que enquanto não se lhes fizer justiça, escusam de vir falar de igualdade, paz e fraternidade, porque fartos disso ficámos nós com os discursos dos palhaços colonialistas-fascistas».

★

POSTO CLÍNICO DA ADFA EM LISBOA BENEFICIA DA COLABORAÇÃO DE VÁRIOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

Aquando da criação do Posto Clínico da Associação em Lisboa, em 1975, foi solicitada colaboração gratuita a vários médicos especialistas. Mais tarde veio-se a obter a colaboração do Exército e da Força Aérea com médicos militares a dar consulta periodicamente na Associação. Contudo, a colaboração dos médicos civis continuou a ser necessária e preciosa, até porque entre eles há uma gama de especialidades que não existia nos médicos militares colocados à disposição da Associação.

Assim, por gentileza sua, têm sido passadas credenciais para os seguintes médicos que têm consultado os sócios da ADFA, gratuitamente e com a melhor atenção. A ADFA está profundamente grata a estes médicos:

Dr. Diogo Lima Horta e Costa — Ginecologia.

Dr.ª Ana Duarte — Ginecologia.

Dr. Rui Silva Branco — Cardiologia.

Dr. António Catita — Gastro.

Dr. Vasco Rosas da Costa — Otorrino.

Dr. Jorge C. Araújo — Otorrino.

Dr. Augusto Camacho Vieira — Ortopedia.

Prof. Norton Brandão — Dermatologia.

Dr. Navas da Fonseca — Dermatologia.

Dr. Henrique Roque Bastos — Urologia.

Dr. José Sousa Sampaio — Urologia.

Dr. Artur Céu Cantinho — Neurocirurgia.

Dr. António Vasconcelos Marques — Neurologia.

Dr. Celso Ferrão França — Análises Clínicas.

Dr. Cândido Armando de Carvalho — Análises Clínicas.

Dr. António Cabral Rego — Análises Clínicas.

Associação dos Deficientes das Forças Armadas — ESTATUTOS

(APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 29 DE JANEIRO DE 1977)

CAPÍTULO I

Designação, Duração, Sede e fins da Associação

Art.º 1.º — A Associação dos Deficientes das Forças Armadas, também designada abreviadamente por ADFA, é uma associação livre e independente que se rege pelos presentes Estatutos e pela Lei Geral.

Art.º 2.º — A ADFA é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública e dotada de capacidade jurídica para a prática de todos os direitos e obrigações necessárias à prossecução dos seus fins; tem nacionalidade portuguesa e é constituída por tempo indeterminado.

Art.º 3.º — A ADFA tem a sua sede em Lisboa, no Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, podendo, todavia, estabelecer delegações em qualquer local do País onde aquelas se justifiquem.

Art.º 4.º — 1. A ADFA, integrada nos princípios fundamentais do respeito pela livre iniciativa, visa a defesa e promoção dos interesses sociais e económicos, morais e profissionais dos deficientes e deverá sempre orientar a sua política de modo a apoiá-los e a conseguir no seu seio uma política social efectiva.

2. A ADFA nunca poderá ter um carácter partidário ou seguir qualquer credo religioso, sendo vedado aos associados encaminhar a associação para qualquer partido ou religião ou ainda servir-se da mesma para iguais fins.

3. A ADFA deverá ter sempre uma actuação democrática, orientando a sua política de reabilitação e reintegração sócio-profissional dos deficientes numa perspectiva socialista.

Art.º 5.º — 1. A ADFA tem por essencial objectivo a defesa dos interesses comuns de todos aqueles que se deficientaram durante a prestação do serviço militar, assim como daqueles que, à data da morte do militar ou deficiente, dele dependiam directa e economicamente.

2. Em especial, compete à ADFA:

- Desenvolver e congregar esforços no sentido de reabilitar e reintegrar na sociedade todos os sócios que sejam deficientes;
- Prestar-lhes apoio em defesa dos seus interesses e direitos legítimos;
- Promover, fomentar e apoiar actividades de ordem educacional, cultural, profissional, desportiva e outras;
- Fomentar e desenvolver nos meios de comunicação social toda a problemática inerente a deficientes, de molde a motivá-los e consciencializá-los, bem como à sociedade, a fim de pôr termo à marginalização, observando sempre o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do Art.º 4.º.
- Criar e desenvolver as estruturas necessárias para a efectivação de cursos práticos e teóricos que permitam o melhor aproveitamento profissional e vocacional dos seus associados.

3. A ADFA poderá estabelecer e celebrar acordos com quaisquer organismos e entidades congéneres nacionais ou estrangeiros, desde que não colidam com os ideais da associação.

4. No caso da ADFA celebrar acordos nos termos do disposto no n.º 3 do presente Art.º, com outras instituições de deficientes, estabelecerá com estas uma política comum em defesa do total aproveitamento social dos deficientes.

5. São deficientes, em relação aos quais a ADFA exerce os seus fins, todos os indivíduos portadores de deficiência permanente física ou mental, resultante de acidente ou doença adquirida ou agravada durante a sua prestação de serviço militar, independentemente da data da sua incorporação.

6. Dentro das suas capacidades, a ADFA poderá colocar os seus meios de reabilitação e outros meios conducentes à integração social dos deficientes à disposição destes, mesmo que não sejam sócios da ADFA.

CAPÍTULO II

Sócios

Art.º 6.º — 1. Poderão ser sócios da ADFA todos os que se referem no n.º 5 do Art.º anterior, bem como aqueles que à data da morte do militar ou do deficiente dele dependiam directa e economicamente.

2. Sempre que a viúva do sócio falecido constitua novo agregado familiar, perderá de imediato a sua condição de sócia.

3. Os filhos menores do sócio perderão a sua condição de sócios ao atingir a maioridade, salvo se se verificar em relação a eles qualquer deficiência permanente.

Art.º 7.º — 1. A admissão de sócios compete à Direc-

ção Central, com recurso para a Assembleia Geral Nacional.

2. As propostas de admissão de sócios deverão ser afixadas em local bem visível durante um prazo mínimo de oito dias.

3. Durante este prazo qualquer associado pode contestar a admissão do candidato, contestando por escrito através da Direcção de Zona respectiva.

4. Todos os indivíduos que tenham sido dirigentes ou membros de comprovada responsabilidade da L. P., M. P., M. P. F., União Nacional - ANP, PIDE-DGS e LAG ou outras organizações fascistas não poderão ser admitidos como sócios da ADFA.

Art.º 8.º — 1. São direitos dos sócios:

- Tomar parte nas Assembleias Gerais, Nacionais, Assembleias Gerais de Zona e Plenários de Delegação;
- Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da ADFA;
- Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral Nacional, Assembleia Geral de Zona e Plenários de Delegados, respectivamente nos termos do n.º 3 do Art.º 28, do n.º 3 do Art.º 42.º e do Art.º 49.º;
- Apresentar sugestões por escrito que julguem convenientes para a realização dos fins da ADFA;
- Contestar por escrito através da Direcção de Zona a admissão de qualquer sócio;
- Pedir ao Conselho Fiscal esclarecimento sobre a situação económica e financeira da ADFA, podendo exigir provas documentadas;
- Indagar junto dos órgãos competentes sobre o modo de funcionamento de qualquer sector da ADFA.

2. É vedado aos sócios menores eleger ou ser eleitos.

Art.º 9.º — 1. São deveres dos sócios:

- Pagar na forma devida as quotas fixadas pela Assembleia Geral Nacional;
- Exercer com eficiência os cargos para que forem eleitos ou designados, salvo escusas devidamente fundamentadas;
- Compareceram às Assembleias Gerais e reuniões para que forem convocados;
- Prestar colaboração a todas as iniciativas que concorram para o prestígio e desenvolvimento da ADFA;
- Cumprir escrupulosamente e fiscalizar o cumprimento dos presentes Estatutos, bem como as deliberações das Assembleias Gerais e os regulamentos das actividades da ADFA, bem como participar todas as infracções disciplinares de que tenham conhecimento;
- Ser portador do seu cartão de associado e exibi-lo sempre que lhe seja solicitado, ou documento devidamente autenticado pela Direcção Central;
- Comunicar à ADFA, no prazo máximo de 30 dias, a mudança de residência.

2. São isentos do pagamento de quotas os associados menores.

Art.º 10.º — 1. Embora sem perder a sua qualidade de sócios não poderão usufruir dos direitos mencionados no Art.º 8.º os que tiverem mais de 3 (três) meses de quotas em atraso.

2. Exceptuam-se do disposto no n.º anterior os sócios que comprovem dificuldades financeiras insuperáveis.

3. O atraso injustificado na liquidação das quotas por um período superior a 12 meses tem como consequência a perda da qualidade de sócio.

Art.º 11.º — 1. Os sócios que tenham praticado actos contrários aos objectivos da ADFA ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio ou que de algum modo infringam as disposições Estatutárias podem ser repreendidos ou suspensos até 6 meses em Assembleia Geral de Zona podendo esta propôr a exclusão de sócio à Assembleia Geral Nacional.

2. Os associados referidos no número anterior têm o direito de usufruir de todos os meios que lhe permitam apresentar a sua defesa.

CAPÍTULO III

Património e meios financeiros

Art.º 12.º — Poderão constituir o património da associação, as heranças, legados e doações instituídas a seu favor, desde que as mesmas sejam aceites em atenção aos fins da ADFA.

Art.º 13.º — Constituem receitas da ADFA:

- A quotização dos sócios;
- Subsídios eventuais ou permanentes concedidos

pelo Estado, autarquias locais ou quaisquer entidades oficiais ou particulares;

c) Outras receitas não referidas nas alíneas anteriores, excepto subscrições de tipo caritativo.

CAPÍTULO IV

Órgãos Sociais

Secção I

GENERALIDADES

Art.º 14.º — Para efeitos administrativos, a ADFA divide-se em Zonas, subdividindo-se estas em Delegações.

Art.º 15.º — São órgãos sociais da ADFA: de âmbito central, a Assembleia Geral Nacional (A. G. N.), o Secretariado Nacional (S. N.), a Direcção Central (D. C.) e o Conselho Fiscal Central (C. F. C.); de âmbito regional, a Assembleia Geral de Zona (A. G. Z.), a Direcção de Zona (D. Z.) e o Conselho Fiscal de Zona (C. F. Z.); de carácter local, o Plenário de Delegação (P. D.) e a Direcção de Delegação (D. D.).

Art.º 16.º — Na Zona onde se situa a Sede da ADFA, os órgãos centrais acumularão as suas funções com as de órgãos dessa Zona, bem como nas Delegações onde se situam as Sedes de Zona, os órgãos da Zona acumularão as suas funções com as de órgãos dessas Delegações.

Art.º 17.º — 1. Todos os cargos são gratuitos.

2. A condição de trabalhador da ADFA não é incompatível com o desempenho de funções em qualquer órgão social.

3. Em qualquer dos órgãos sociais, cada um dos seus componentes tem direito a um voto.

4. Todos os órgãos Sociais deverão elaborar actas em livro próprio, numerado e rubricado, dos assuntos tratados nas reuniões, podendo os sócios ter acesso às mesmas.

Art.º 18.º — 1. É de dois anos a duração do mandato dos titulares dos órgãos sociais, admitindo-se todavia a sua reeleição por uma ou mais vezes, sendo a eleição por escrutínio secreto e de acordo com o regulamento eleitoral.

2. Os sócios não podem candidatar-se a mais de um cargo social.

Art.º 19.º — 1. No caso de impedimento, incapacidade, demissão ou morte de qualquer membro de um órgão social, a sua substituição será feita pelos restantes membros em exercício até ratificação pela A. G. seguinte.

2. A apreciação e decisão sobre o impedimento, incapacidade ou pedido de demissão de qualquer membro dos órgãos sociais, ou destes em bloco, compete à Mesa da Assembleia Geral Nacional, para os órgãos centrais, e à Mesa da Assembleia Geral de Zona para os órgãos regionais e locais.

3. Deverá proceder-se à sua substituição, sempre que um membro de um órgão social falte a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas sem motivo justificado.

4. No caso de impedimento, incapacidade, renúncia ou morte de qualquer órgão social ou da sua demissão em bloco, proceder-se-á à eleição desse órgão no prazo de 30 (trinta) dias em A. G..

Art.º 20.º — Nenhum membro demissionário poderá abandonar as suas funções sem a sua demissão ser aceite, e só as cessará depois de regularmente substituído.

Art.º 21.º — No caso de demissão em bloco de qualquer órgão social este só cessará as suas funções após a tomada de posse do órgão que lhe suceder.

Art.º 22.º — Para efeitos de funcionamento dos órgãos sociais regionais e locais, aplicam-se os princípios gerais estabelecidos para os órgãos sociais centrais.

Secção II

ÓRGÃOS SOCIAIS CENTRAIS

Sub-Secção I — Assembleia Geral Nacional

Art.º 23.º — 1. A Assembleia Geral Nacional (A. N. G.) é constituída por todos os sócios que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e será dirigida por uma mesa composta por um presidente e dois secretários.

2. Compete à Mesa da Assembleia convocar a Assembleia e dirigir os trabalhos.

Art.º 24.º — A A. G. N. será convocada por meio de aviso postal expedido para cada sócio ou através do Jornal da ADFA ou divulgação em todas as Delegações com uma antecedência mínima de dez dias.

Art.º 25.º — 1. A A. G. N. não pode deliberar em primeira convocatória sem, pelo menos, a presença de metade dos associados podendo no entanto funcionar trinta minutos depois com qualquer número de associados.

2. Todas as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes.

3. As deliberações sobre alterações de Estatutos exigem o voto favorável de 3/4 do número dos associados presentes.

4. Não poderão ser tomadas deliberações sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se comparecerem à reunião todos os associados e concordarem unanimemente com o aditamento.

Art.º 26.º — 1. Para fins eleitorais, a A. G. N. funcionará em A. G. Z. simultâneas.

a) As A. G. Z. poderão funcionar em Plenários de Delegação simultâneos.

Art.º 27.º — Compete à A. G. N.:

a) Eleger a Mesa da A. G. N., Secretariado do Congresso, Direcção Central e Conselho Fiscal Central.

b) Fixar as quotas a pagar pelos sócios.

c) Apreciar o relatório das actividades do Secretariado Nacional, o relatório e contas da Direcção Central e respectivo parecer do Conselho Fiscal Central, bem como quaisquer trabalhos ou propostas que lhe sejam submetidas.

d) Deliberar sobre as alterações dos Estatutos e mais assuntos que legalmente lhe sejam afectos.

e) Deliberar sobre a extinção, dissolução e consequente liquidação e destino do património da ADFA.

f) Deliberar sobre o disposto do número 3 do Art.º 5.º.

g) Deliberar sobre a alienação a qualquer título de bens imobiliários da ADFA.

h) Aprovar o regulamento eleitoral da ADFA.

i) Aprovar o regulamento geral da ADFA elaborado pelo S. N..

Art.º 28.º — 1. A A. G. N. reunirá ordinariamente até 31 de Março de cada ano para apreciar e aprovar o relatório de actividades do S. N., relatório e contas da D. C. e respectivo parecer do C. F. C. relativos à gerência do ano findo.

2. A A. G. N. Eleitoral reunirá ordinariamente de dois em dois anos até 30 de Abril para exercer as atribuições previstas no Art.º 26.º.

3. Extraordinariamente, a A. G. N. reunirá sempre que a respectiva Mesa, o S. N., a A. G. Z. e o C. F. C. o julgarem necessário, ou desde que requerida pelo menos por 100 sócios.

4. Nas Assembleias requeridas pelos associados terão que estar presentes, pelo menos, 3/4 dos requerentes.

5. No caso previsto no número anterior, a M. A. G. N. deverá convocar a Assembleia no prazo máximo de 20 dias após o seu requerimento.

Art.º 29.º — A destituição dos titulares dos órgãos sociais da ADFA pode ser feita pela A. G. convocada expressamente para o efeito, desde que votada, pelo menos, por 3/4 do número de sócios presentes.

Sub-Secção II — Secretariado Nacional

Art.º 30.º — 1. O Secretariado Nacional (S. N.) é composto pelos elementos da M. A. G. N. pelos membros da D. C., pelos presidentes das Mesas das A. G. Z. e pelos presidentes e tesoureiros das D. Z..

A M. A. G. N. caberá coordenar as actividades do S. N..

2. O S. N. reunirá ordinariamente uma vez em cada três meses e extraordinariamente sempre que três dos seus elementos o requeiram.

Art.º 31.º — Compete ao S. N.:

a) Orientar superiormente a ADFA, assegurando uma íntima ligação entre as Zonas;

b) Definir as áreas e limites das Zonas e Delegações;

c) Definir a política financeira da ADFA e aprovar o orçamento geral para cada ano;

d) Elaborar o relatório das suas actividades e apresentá-lo a A. G. N. ordinária;

e) Convocar as A. G. N. ou A. G. Z. extraordinárias, sempre que o ache conveniente.

f) Ratificar a nomeação pela D. C. de representantes da ADFA para comissões ou Delegações oficiais;

g) Deliberar sobre a criação, extinção ou encerramento temporário de Delegações;

h) Deliberar sobre qualquer proposta que lhe seja submetida pelos órgãos centrais ou de Zona;

i) Submeter à apreciação da A. G. N. as propostas que julgue necessárias;

j) Elaborar o regulamento geral da ADFA e apresentá-lo à A. G. N. para aprovação.

l) Promover anualmente um Congresso Nacional em que estarão representadas todas as Delegações, ficando obrigado a fazer cumprir as teses aprovadas e discutidas nesse Congresso;

m) O Congresso será constituído pelos delegados eleitos em A. G. Z. em número estabelecido pelo Sec. Naci., sendo a sua competência restrita à matéria de reabilitação e reintegração social dos Deficientes;

n) O Congresso será dirigido pelo Secretariado do Congresso, constituído por um presidente e dois secretários eleitos de entre os congressistas.

Sub-Secção III — Direcção Central

Art.º 32.º — A D. C. é o órgão executivo encarregado de representar e gerir a ADFA de acordo com os Estatutos, regulamento geral e com as decisões emanadas da A. G. N. e S. N. e é composto por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro.

Art.º 33.º — 1. Compete à D. C.:

a) Representar a ADFA em juízo ou fora dele;

b) Administrar os bens da ADFA e transmiti-los por inventário à D. C. que lhe suceder;

c) Criar, organizar e dirigir os serviços da ADFA, elaborando os necessários regulamentos internos de acordo com o regulamento geral;

d) Apresentar anualmente à A. G. N. o relatório e contas da gerência acompanhado do parecer do C. F. C.;

e) Nomear representantes da ADFA para Comissões ou delegações Oficiais.

2. A D. C. cessante fará entrega por inventário do património da ADFA no prazo de quinze dias à D. C. que lhe suceder.

3. Terminado este prazo, a D. C. eleita tomará posse, ficando a D. C. cessante responsável pela não entrega do inventário referido.

Art.º 34.º — 1. A D. C. funciona na Sede da ADFA, onde reunirá ordinariamente.

2. A D. C. reunirá ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que um dos seus elementos a convoque e funcionará logo que esteja presente a maioria dos seus membros.

Art.º 35.º — Para obrigar a ADFA, são necessários e bastantes as assinaturas de dois membros da D. C., devendo uma destas ser do Presidente ou do Tesoureiro sempre que se trate de documentos de despesa e contas.

Art.º 36.º — A D. C. responde solidariamente por todos os actos praticados alheios aos fins da ADFA, aos poderes do seu mandato ou às decisões da A. G. N. e do S. N. com a excepção dos membros que não tomarem parte nas resoluções relativas a esses actos ou que protestarem contra eles anteriormente à efectivação da responsabilidade.

Sub-Secção IV — Conselho Fiscal Central

Art.º 37.º — O Conselho Fiscal Central (C. F. C.) é composto por cinco membros, sendo um presidente, um secretário, um relator e dois vogais.

Art.º 38.º — Compete ao C. F. C.:

a) Velar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares, deliberações da A. G. N., conclusões do Congresso e deliberações do S. N.;

b) Exigir trimestralmente relatórios dos C. F. Z., e apresentar trimestralmente o parecer ao S. N.;

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da D. C. e sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pela A. G. N., S. N. e D. C.;

d) Dar cumprimento ao disposto na alínea f) do número 1, do Art.º 8.º;

e) Velar pelo cumprimento por parte dos órgãos sociais e seus elementos dos deveres inerentes às suas funções e dar parecer sobre pedidos de demissão de membros dos órgãos centrais e sobre as respectivas substituições;

f) Dar parecer sobre os processos a enviar à A. G. N. relativos a exclusão de sócios.

Art.º 39.º — O C. F. C. reunirá ordinariamente uma vez por quinzena, e extraordinariamente sempre que um dos seus elementos o convoque e funcionará logo que esteja presente a maioria dos seus membros.

Secção III

ÓRGÃOS SOCIAIS REGIONAIS

Sub-Secção I — Assembleia Geral de Zona

Art.º 40.º — A Assembleia Geral de Zona (A. G. Z.) é constituída por todos os sócios de uma Zona que se encontra no pleno gozo dos seus direitos e será dirigida por uma mesa composta por um presidente e dois secretários.

Art.º 41.º — Compete à A. G. Z.:

a) Eleger a respectiva mesa, a Direcção de Zona e Conselho Fiscal de Zona;

b) Apreciar os relatórios de actividades e contas da Direcção de Zona e respectivos pareceres do Conselho Fiscal de Zona, bem como quaisquer outros trabalhos ou propostas que lhe sejam submetidos;

c) Requerer a realização de A. G. N. extraordinárias;

d) Dar parecer sobre a alienação a qualquer título de bens e imobiliários da ADFA, localizados na respectiva Zona.

Art.º 42.º — 1. A A. G. Z. reunirá ordinariamente até 5 de Março para apreciar o relatório de actividades e contas da D. Z. e respectivo parecer do C. F. Z. relativos à gerência do ano findo.

2. A A. G. Z. Eleitoral reunirá ordinariamente de dois em dois anos até 31 de Maio.

3. Extraordinariamente a A. G. Z. reunirá sempre que a respectiva Mesa, o S. N., o C. F. Z., o Plenário da Delegação o julgarem necessário ou desde que requerida pelo menos por trinta sócios.

Sub-Secção II — Direcção de Zona

Art.º 43.º — A Direcção de Zona (D. Z.) é Órgão Executivo da Zona, a qual tem autonomia económica e administrativa de acordo com o estabelecido pelo S. N. e é composta por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro.

Art.º 44.º — Compete à D. Z.:

a) Criar, organizar e dirigir os serviços da Zona de acordo com as disposições estatutárias, regulamento geral, deliberações da A. G. N., deliberações do S. N. e directivas emanadas da D.-C. e, bem assim, deliberações da A. G. Z.;

b) Definir, em colaboração com as delegações, as linhas fundamentais das actividades a desenvolver na Zona;

c) Propor ao S. N. e criação, extinção ou o encerramento de delegações na Zona;

d) Apresentar anualmente à A. G. Z. o relatório de actividades e contas, acompanhado do respectivo parecer do C. F. Z., relativo à gerência do ano findo.

Sub-Secção III — Conselho Fiscal de Zona

Art.º 45.º — O Conselho Fiscal de Zona (C. F. Z.) é composto por um presidente, um relator e um vogal.

Art.º 46.º — Compete ao C. F. Z.:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da D. Z. ou sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo C. F. C., A. G. Z. ou D. Z.;

b) Enviar trimestralmente o seu relatório ao C. F. C.;

c) Velar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares e pelo que legalmente for estabelecido pelos Órgãos Centrais e de Zona.

Secção IV

ÓRGÃOS SOCIAIS LOCAIS

Sub-Secção I — Plenário de Delegação

Art.º 47.º — O Plenário de Delegação (P. D.) é constituído por todos os sócios residentes na área dessa delegação que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e será dirigido pela Direcção de Delegação.

Art.º 48.º — Compete ao P. D.:

a) Eleger a Direcção de Delegação;

b) Apreciar o relatório de actividade e contas da Direcção de Delegação bem como quaisquer outros trabalhos e propostas que lhe sejam submetidos;

c) Convocar a A. G. Z., desde que estejam presentes pelo menos trinta sócios e que tal se justifique.

Art.º 49.º — O P. D. reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que a D. Z. ou a D. D. o acharem necessário ou a requerimento de, pelo menos, dez sócios.

Sub-Secção II — Direcção de Delegação

Art.º 50.º — A Direcção de Delegação (D. D.) é o órgão executivo na área da Delegação a qual tem autonomia económica e administrativa de acordo com o estabelecido pela D. Z. e é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Art.º 51.º — Compete à D. D.:

a) Apresentar anualmente ao P. D. o relatório de actividades e contas relativas à gerência do ano findo;

b) Observar e fazer cumprir as linhas fundamentais da política da ADFA de acordo com as disposições estabelecidas pelos órgãos centrais e de Zona;

c) Propor a repreensão, suspensão ou a expulsão de associados à D. Z.

CAPÍTULO V

Disposições Diversas

Art.º 52.º — Estas disposições Estatutárias serão completadas por um regulamento geral, aprovado em A. G. N. por proposta do S. N.

Art.º 53.º — A ADFA terá um órgão próprio de comunicação social, com edição periódica.

Art.º 54.º — Quando qualquer Zona não possa cumprir o estatutariamente estabelecido, em relação aos órgãos sociais, ficará dependente de decisão da A. G. Z.

EM PLENA LABORAÇÃO A OFICINA DE PROTESES DA DELEGAÇÃO DO PORTO

(Continuação da pág. 1)

Não desistimos — Contactámos o Quartel Mestre General que nos prometeu um subsídio de 600 000\$00 aproximadamente.

— Contactámos o Serviço de Fortificações e Obras Militares - Delega-



Trabalhadores da Oficina em actividade

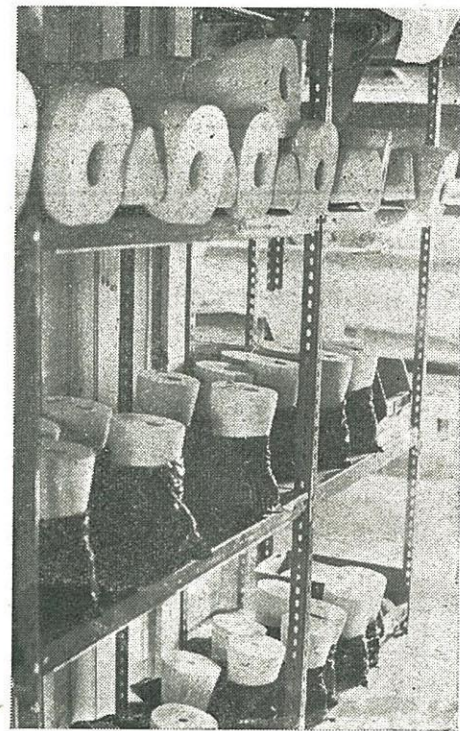
ção do Porto que se responsabilizou pela fiscalização da construção da oficina.

— Contactámos um técnico protésico experiente e também Deficiente das F. A. que se comprometeu, logo de início, a vir trabalhar para a ADFA, abandonando o seu emprego.

— Contratámos outro técnico, regressado de Angola, que, simpaticamente da nossa obra, rejeitou outras possibilidades de emprego.

— Contactámos a GULBENKIAN que se comprometeu a abonar as viagens ao Brasil de um Trabalhador da ADFA a fim de frequentar um curso de próteses.

— Contactámos o Hospital Militar Regional do Porto, concretamente o seu Director e Chefe do Serviço de Ortopedia, que nos prometeram todo o apoio e aceitação das nossas propostas nos concursos de próteses.



Material para próteses de pernas

E assim pouco a pouco, mas firmemente, começou a nossa Oficina a trabalhar em Junho de 1976, atingindo a plena laboração em Agosto do mesmo ano.

Actualmente, em construção pré-fabricada, porque mais barata, a Oficina ocupa uma área de 320 m², distribuída por uma sala de máquinas, um armazém, um ginásio, um gabinete, quartos de banho e «hall», totalizando o seu custo 650 000\$00.

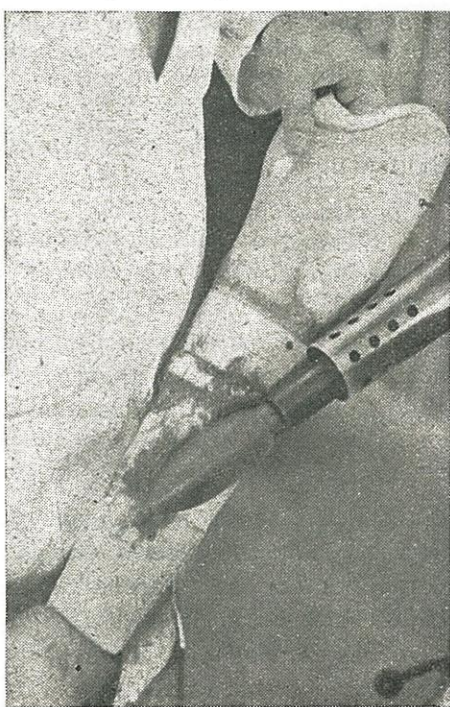
A sua maquinaria, do melhor que existe no mercado internacional, foi importada da Alemanha e Estados Unidos totalizando o seu custo 800 000\$00.

Trabalham na Oficina 3 Técnicos, 2 Ajudantes e 1 fiel de armazém.

A sua capacidade de produção pode atingir, em média as vinte próteses mensais que poderão render, aproximadamente, 150 000\$00.

De referir que nós, utilizando melhores materiais, praticamos preços mais baixos em média de 2 000\$00 por prótese, que os praticados pelas oficinas particulares. Como tal, temos ganho quase todos os concursos de próteses a que temos concorrido e se perdemos alguns (poucos) é só porque as Oficinas concorrentes, para não perderem, definitivamente, o «bom mercado» que os Deficientes constituem, se sujeitam a oferecer preços mais baixos que os nossos e que, anteriormente, nunca tinham oferecido.

Futuramente, mas a breve prazo, pretendemos alargar a construção da



Prótese de um membro inferior em execução

Oficina com mais uma sala para máquinas que, pelas suas características, devem ficar separadas das restantes e mais um compartimento destinado a provas que, actualmente se fazem no ginásio. Ainda a breve prazo pretendemos lançar-nos na confecção de aparelhos ortopédicos.

Pretendemos também, a médio prazo, criar um serviço de tratamento fisioterápico para os cotos, pois verificamos que a principal dificuldade dos amputados em suportarem as suas próteses tem origem no mau tratamento que foi feito aos seus cotos.

A longo prazo pensamos montar uma oficina para montagem de próteses mioeléctricas, para o que já contactámos a Faculdade de Engenharia Electrotécnica, a fim de ser feito o estudo daquelas próteses. Está, também, dentro dos nossos planos a formação de uma Escola de próteses onde estagiarão os respectivos técnicos.

Serão pretensões a mais? Só o serão se nos faltarem de todo os meios materiais com que contamos, porque os humanos e a sua vontade de progredir e bem servir, esses, certamente, nos não faltarão.

AMADEU ARTUR FELGUEIRAS

ACTUALIZAÇÃO DE PENSÕES

O decreto-lei 922/76, de 31 de Dezembro, estabelece a actualização de pensões de aposentação, de reforma, de invalidez e de sobrevivência dos funcionários públicos de montante inferior a 12 000\$00. Lê-se no preâmbulo deste diploma que esta medida «não prejudica, de forma alguma, as actualizações que necessariamente decorrerão de futuros aumentos de vencimentos nas classes activas».

Assim, as pensões até 5 000\$00 foram aumentadas de 700\$00; as pensões de 5 001\$00 até 8 000\$00 foram aumentadas de 550\$00 ou o necessário para atingirem o mínimo de 5 700\$00; as pensões de 8 001\$00 a 12 000\$00 foram aumentadas de 400\$00 ou do necessário para atingirem o mínimo de 8 550\$00 ou o máximo de 12 000\$00.

Este o critério para as pensões de aposentação, reforma e invalidez. Quanto às pensões de sobrevivência, inferiores a 6 000\$00, foi estabelecido o seguinte critério: pensões até 2 500\$00 foram aumentadas de 350\$00; de 2 501\$00 a 4 000\$00 foram aumentadas de 275\$00 ou do necessário para atingirem o mínimo de 2 850\$00; de 4 001\$00 a 6 000\$00 foram aumentadas de 200\$00 ou o necessário para atingirem o mínimo de 4 275\$00 ou o máximo de 6 000\$00.

Entretanto e sem prejuízo deste aumento, o decreto-lei 923/76 de 31 de Dezembro estabeleceu um aumento de 10% às pensões de aposentação, reforma, invalidez, preço de sangue e sobrevivência.

SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

(Continuação da pág. 1)

das a que estamos a fazer referência, ao nomear para esse mesmo grupo um representante de cada uma das duas grandes associações de deficientes (ADFA e APD). Esta preocupação é confirmada ainda pelo Primeiro - Ministro que, quando recebeu o projecto de decreto-lei, pretendeu saber se o diploma a aprovar pelo governo teria efectivamente o apoio de todos os deficientes.

Julgamos que os deficientes portugueses estão com o governo nesta medida, que terá que ser a primeira de muitas outras que necessitarão de acordo dos deficientes para serem eficazes e justas. Se assim for os deficientes estarão com o governo nesse esforço que

terá que ser muito grande, de integrar na sociedade milhares e milhares de seres humilhados e marginalizados por essa mesma sociedade. Mas se assim não for os deficientes utilizarão a força da sua razão para dizerem de suas justiça e isso poderia implicar o não estarem de acordo com o governo.

Sabemos que há intenção, por parte do Primeiro-Ministro, de aprovar este decreto-lei o mais rápido possível, prevenindo-se que tal pudesse suceder ainda durante o mês de Fevereiro. Logo que tal se verifique daremos a devida divulgação ao diploma neste jornal, esperando que seja efectivamente no próximo número.

Assinar o «ELO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS» é uma forma de contribuir para a difusão e compreensão da problemática de um vasto sector desfavorecido da população, não de uma forma caritativa mas num espírito de solidariedade e calor humano comprovando que os deficientes não estão sós na luta pela integração numa sociedade que, à medida que se for tornando mais justa, menos os marginalizará.

Recorte e envie para Jornal «ELO» — Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA

QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO DOS DFA»

Nome

Morada

Localidade

ANUAL 100\$00

SEMESTRAL 50\$00

(Marque com um X o quadrado respectivo)

JUNTO ENVIO CHEQUE

VALE DE CORREIO

(Riscar o que não interessa)

TRANSPORTES PARA DEFICIENTES UM CAMPO A DESBRAVAR

O homem, que em tempos primitivos se abrigava nas cavernas e utilizava objectos grosseiros de pedra, tem vindo a evoluir ao longo dos tempos, criando as condições necessárias à satisfação das suas necessidades, tal como habitação confortável, meios de transporte rápidos, etc.

Na adopção dos meios necessários à satisfação das suas necessidades, o homem cria, por via de regra, modelos tipo que, se servem a maioria, não servem todos. É o caso dos deficientes. Os modelos normais de habitação não podem ser utilizados por deficientes de cadeiras de rodas. Os meios de transporte público não têm condições para poderem ser utilizados por muitos deficientes físicos. Os transportes particulares necessitam quase sempre de adaptação especial quando conduzidos por deficientes.

Isto não só no nosso País, mas sobretudo em Portugal. A marginalização dos deficientes, desde o trabalho às várias actividades sociais é ainda uma realidade internacional. E a prova está o facto de que não são as condições de vida que surgem próprias também para deficientes, mas estes que têm que moldá-los e adaptá-los às suas próprias necessidades e dificuldades quando delas se forem servir.

Mas mesmo essa adaptação se torna difícil e aparece sob a forma de barreira que, para ser vencida, implica o apoio da sociedade em geral e o empenhamento dos governos em particular. Tanto uma como o outro se esforçam pouco nesse sentido, e em Portugal muito particularmente, restando a persistência e determinação dos próprios interessados (deficientes) que nesta matéria vão avançando a passo de caracol.

GRUPO DE TRABALHO PROPÕE MEDIDAS

Por despacho de 20 de Maio de 1975 foi criado um grupo de trabalho no âmbito da Direcção Geral de Transportes Terrestres. Deste grupo de Trabalho fizeram parte representantes da Direcção Geral de Transportes Terrestres, Direcção Geral de Viação, Associação dos Deficientes das Forças Armadas, Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, Associação Portuguesa de Deficientes, Carris, Metropolitano, C. P., Sociedade Estoril, Direcção Geral de Saúde, Direcção Geral de Combustíveis, Direcção Geral das Alfândegas, Direcção Geral de Segurança Social, Direcção Geral do Comércio Externo e Direcção Geral da Administração Local.

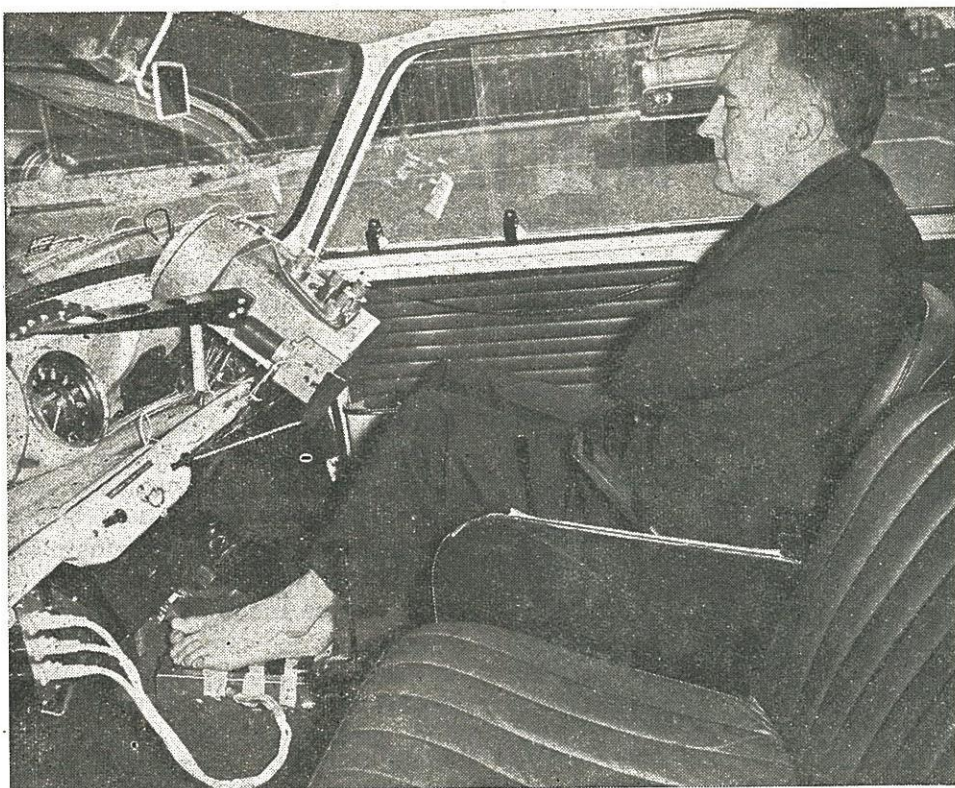
As reuniões deste grupo de trabalho prolongaram-se durante vários meses, tendo sido elaborado um relatório final que, embora estivesse pronto já no Verão passado, só há relativamente pouco tempo a ADFA teve acesso a um exemplar. Segundo

o relatório, «as linhas mestras que orientaram o desenrolar das actividades do Grupo de Trabalho resumem-se a duas coordenadas fundamentais: — por um lado o acesso do deficiente ao transporte público; — por outro, a redução de encargos monetários que oneram o transporte particular do deficiente bem como a simplificação dos processos burocráticos que condicionam o seu acesso a esse transporte particular.

CONCLUSÕES TRANSPORTES PÚBLICOS

Das conclusões do relatório do grupo de trabalho destacamos, no domínio dos transportes públicos:

★ No caso da CARRIS (Lisboa), inclusão em todos os novos concursos para aquisição de autocarros que garantam a adaptação dos veículos de modo a poderem ser utilizados pelos deficientes motores.



Na Inglaterra está a ser experimentado um comando de pedal que permite as pessoas impedidas de utilizar os membros superiores guiar o seu automóvel utilizando apenas um pé

Uma solução alternativa a considerar consistiria na criação de uma rede de minibus («busphone») de utilização polivalente, disposta de uma central telefónica que coordenasse e planificasse vários pedidos de transporte.

★ No caso do METROPOLITANO foi sugerida a elaboração duma norma técnica a aplicar nas estruturas fixas ou no material circulante a adquirir futuramente de molde a permitir a utilização dos deficientes.

★ Quanto à SOCIEDADE ESTORIL concluiu-se da necessidade de dotar as rampas de acesso aos cais de elevadores, nas estações subterrâneas, bem como de diminuir o declive das rampas nas futuras estações subterrâneas a construir.

★ A C. P. elaborou uma norma técnica para adaptação do material fixo circulante com vista à sua utilização por deficientes. Além disso foram inventariadas as estações que numa 1.ª fase deverão ser adaptadas ao acesso de deficientes e que são: Lisboa (St.ª Apolónia, Terreiro do Paço, Barreiro e Vila Franca de Xira); Porto (Campanhã, S. Bento, Trindade e Granja); Coimbra (Estação A e B); Faro (Faro, Montemor-o-Novo e Torre da Gradanha). Numa 2.ª fase

deverão ser adaptadas as estações que servem as capitais de distrito.

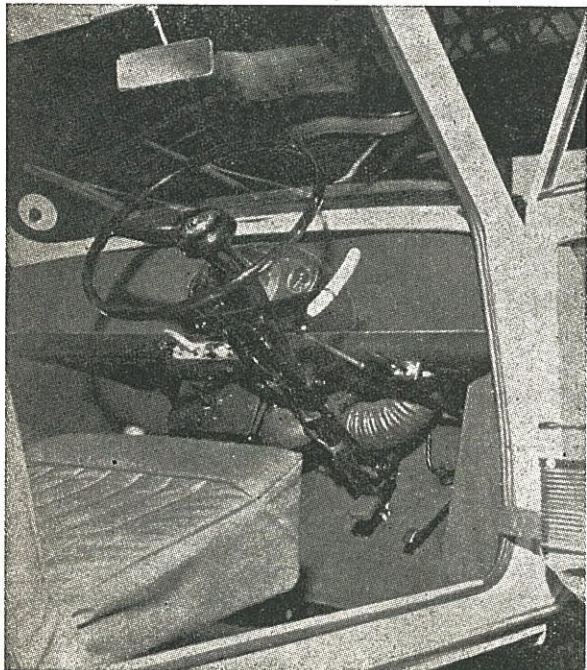
★ Quanto à utilização de TÁXIS por deficientes verificou-se ser necessário criar senhas a serem utilizadas pelos deficientes, com descontos de 50% a 100%, atendendo ao grau de incapacidade, sendo o pagamento do transporte efectuado por intermédio dessas senhas.

★ Concluiu-se ainda, no domínio dos transportes públicos, que a C. R. I. M. A. C. (Comissão para a Reorganização da Indústria e Montagem de Automóveis e Camiões), no estudo que está a efectuar, tenha em conta a adaptação dos veículos ao transporte de deficientes motores.

TRANSPORTES PRIVADOS

No domínio dos transportes privados o grupo de trabalho concluiu serem urgente as seguintes medidas:

★ Eliminação de referência à matrícula do veículo feita pelo n.º 2 do art.º 47.º do Código da Estrada de forma a permitir que o deficiente



possa conduzir qualquer veículo desde que contenha as adaptações mencionadas na carta de condução.

★ Alteração da postura municipal que impõe os comandos duplos em todos os carros de instrução, sem atender aos problemas especiais de aprendizagem dos deficientes.

★ Necessidade de dotar algumas escolas de condução (nomeadamente o Automóvel Club de Portugal) de carros com as adaptações alemã e inglesa para deficientes.

★ As adaptações a introduzir nos veículos deverão ser produzidos em Portugal.

★ A Direcção Geral de Viação terá que deixar de cortar os pedais aos veículos adaptados a deficientes, permitindo, assim, que os mesmos sejam conduzidos por qualquer outra pessoa.

★ Reserva de lugares ou parques de estacionamento para os veículos ao serviço do deficiente.

★ Criação de um dístico, pessoal e intransmissível, para identificação de veículos ao serviço de deficientes.

★ Dispensa da inspecção médica-sanitária normal para os deficientes que queiram tirar carta de condução e que poderão requerer logo a inspecção especial. A inspecção deverá ser efectuada pelos Serviços de Direcção Geral de Saúde ou por 3 médicos com o curso de Medicina do Trabalho.

★ Normalização dos triciclos, sendo impostos determinados condicionamentos relativos à segurança.

★ Possibilitar a utilização dos triciclos motorizados por todos aqueles que o necessitem o que só será viá-

★ Isenção dos impostos de circulação e compensação.

★ Isenção dos direitos alfandegários e do imposto sobre a venda de veículos automóveis.

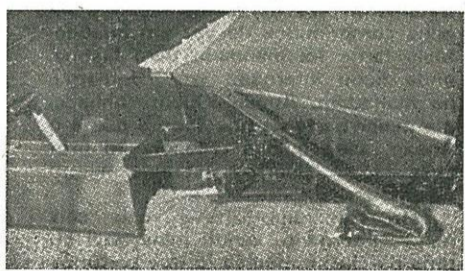
★ As medidas preconizadas deverão abranger todos os deficientes com desvalorização permanente de, pelo menos, 60%, calculada com base na Tabela Nacional de Incapacidades.

CONCLUSÃO DAS CONCLUSÕES

Este trabalho, em que participaram os representantes dos próprios deficientes, constitui, senão um estudo exaustivo e a elaboração de propostas concretas, sobretudo no domínio dos transportes públicos, a serem aplicados de imediato pelo governo, uma primeira análise, bastante profunda, acrescente-se, duma matéria que tinha sido totalmente ignorada. Se no sector dos transportes públicos as medidas preconizadas esbarram com uma administração pública pouco receptiva a estas questões (e que não tem um poder político, a forçá-la), no campo dos transportes privados surge toda uma burocracia fortemente enraizada que nem ao de leve se assusta com o relatório do Grupo de Trabalho. E a conclusão das conclusões é que o relatório, efectivamente, repousa neste momento no fundo da gaveta do Secretário de Estado. Aliás isto não constitui novidade para nós. À partida tínhamos consciência do insucesso deste trabalho. Só com um querer governamental, traduzido na actividade de um organismo central coordenador de toda a reabilitação em Portugal se conseguirá vencer a burocracia, abolir os obstáculos, criar receptividade nas pessoas para os problemas dos deficientes, enfim lançar a tão esperada justiça. Será esse organismo, o Secretariado Nacional da Reabilitação, de que falamos noutra local deste jornal que se espera seja criado em breve por decreto-lei a aprovar pelo governo.

A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES TOMA POSIÇÃO

A Associação Portuguesa de Deficientes, que fez parte do Grupo de Trabalho a que temos vindo a fazer referência, tomou posição sobre este assunto, através de um comunicado que enviou aos jornais. Neste comunicado a APD referia que «o relatório encontra-se concluído desde Ou-



Adaptação no travão de mão para mais fácil utilização

vel com um aumento da verba a isso destinada.

★ Que cada deficiente tenha direito a 130 litros de combustível por mês a preço reduzido e que poderá ser adquirido através de cheques emitidos pela Petrolgal.

★ Liberalizar a importação, directamente da fábrica, de veículos destinados a deficientes.

★ Isenção de imposto automóvel.

tubro de 1976. Presentemente está para apreciação na Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações e não existe, até ao momento, qualquer decisão sobre tão importante assunto, que afecta muitos milhares de portugueses». Esta Associação de Deficientes acrescenta que «considerando ainda o recente aumento do custo dos combustíveis e não devendo de forma alguma caber aos deficientes a contribuição para o Fundo de Abastecimento e para receitas do Estado, já que o automóvel

ou o triciclo motorizado constituem verdadeiras próteses que concorrem para a integração profissional e social dessa grande camada da população, não se compreende a demora na tomada de decisão, que se sugeria fosse análoga à que se pretende para turistas e emigrantes». E a concluir o seu comunicado, que veio publicado em vários jornais, a APD refere «ue «existindo já, da parte do Governo, o propósito de encarar os problemas da habitação, reabilitação e integração social de deficientes, como consta no respectivo programa, menos se compreende ainda que continuem os deficientes a suportar encargos incompatíveis e que não contribuem de modo nenhum

para a obtenção dos objectivos previstos pelo Governo».

SOLUÇÕES ADOPTADAS POR OUTROS PAÍSES

Enquanto decorreram as actividades do Grupo de Trabalho sobre transportes para deficientes, a ADFA entrou em contacto com várias embaixadas de países em Lisboa a fim de se inteirar de soluções adoptadas por esses países neste domínio. Foi-nos enviada bastante literatura sobre este assunto, a qual utilizaremos num próximo número deste jornal para dar uma panorâmica das experiências nesses países.

Alguns dados sobre a reabilitação em Países Europeus

A revista «International Rehabilitation», publicou um quadro comparativo sobre critérios e dados relativos à reabilitação. Através desse quadro, pode-se fazer uma ideia de orientações diversas entre alguns países da Europa e, embora Portugal não conste desse quadro, serve-nos, muito especialmente, para comparar com a nossa realidade neste domínio.

DEFINIÇÃO DE DEFICIENTES

O critério estabelecido para um cidadão ser considerado deficiente, que em Portugal varia de mais de 10% a mais de 30% de incapacidade, segundo a tabela mais mal de incapacidades, é o seguinte:

— Alemanha Federal — 30% a 50% de capacidade realizada para o trabalho para deficientes de guerra e deficientes sinistrados no trabalho.

— Dinamarca — 30% a 50% de capacidade reduzida para o trabalho.

— República Democrática Alemã — Mais de 50% de capacidade reduzida para o trabalho.

— França — 80% de capacidade reduzida para o trabalho ou invalidez.

— Polónia — Deficientes com capacidade reduzida para o trabalho divididos na classe I e classe II.

LUGARES RESERVADOS PARA DEFICIENTES NOS TRANSPORTES PÚBLICOS E ESPECTÁCULOS DESPORTIVOS E CULTURAIS?

Em Portugal existem lugares reservados para deficientes em alguns transportes públicos, mas nas casas de espectáculos isso não se verifica. Acontece antes que a estas, na sua quase totalidade, os deficientes, por exemplo em cadeiras de rodas, não têm acesso.

— Alemanha Federal — Não.

— Dinamarca — Não.

— República Democrática Alemã — Sim.

— França — Sim.

— Polónia — Sim.

ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA DEFICIENTES E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA COMPRA E UTILIZAÇÃO DE VIATURA PRÓPRIA?

Em Portugal, nos parques de estacionamento, não existem espaços reservados a deficientes. É, contudo,

uma pretensão destes, aliás já solicitado às entidades competentes. Quanto às condições especiais para a compra de viatura própria (automóvel), apenas os deficientes das Forças Armadas gozam de isenções de impostos previsto em decreto-lei.

— Alemanha Federal — Por vezes reduções nos impostos e prémio do seguro.

— Dinamarca — Em alguns casos.

— República Democrática Alemã — Sim.

— França — Dístico colocado na viatura «carro de inválido» apela para tolerância.

— Polónia — Não (medidas em preparação).

PRIORIDADE A GRANDES DEFICIENTES NAS BICHAS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS?

Em Portugal, tanto quanto sabemos, não se encontra nada regulamentado sobre esta matéria.

— Alemanha Federal — Ajuda espontânea dos funcionários.

— Dinamarca — Sim.

— República Democrática Alemã — Sim.

— França — Depende da iniciativa particular.

— Polónia — Sim.

QUOTA OBRIGATÓRIA DAS EMPRESAS NA ADMISSÃO DE DEFICIENTES?

Em Portugal este sistema não tem sido aplicado. Apenas alguns sindicatos, nos contratos colectivos de trabalho se têm debatido por essa quota, mas muito poucos o conseguiram e em percentagem de 1%. Para os deficientes das Forças Armadas está estabelecido que estes terão preferência, em igualdade de condições com outros candidatos, no provimento em quaisquer lugares do Estado e dos institutos públicos.

— República Federal Alemã — Sim.

— Dinamarca — Não.

Apenas iniciativa particular das empresas.

— República Democrática Alemã — 10% de quota.

— França — 3% de quota em escritórios e 10% na indústria privada.

— Polónia — Apoios vários na admissão.

UM POVO MARCADO PELA GUERRA COLONIAL

(Continuação da pág. 2)

si e seus familiares, e, que é mais grave, a marginalização de todo o tipo a que cerca de trinta mil jovens portugueses foram votados, pelo facto de na guerra, ou no simples cumprimento do serviço militar, verem as suas condições físicas ou mentais diminuídas. O fascismo, pela boca dos seus mais lídicos representantes, afirmava a todo o momento que a guerra colonial duraria o tempo que fosse necessário até que se conseguisse uma vitória sobre os movimentos nacionalistas o que em óptica política, e se tal fosse possível, a guerra colonial alargar-se-ia por tempo indefinido. Ora, apesar da utopia fascista, nunca esse regime se preocupou em criar condições para que os mutilados de guerra pudessem usufruir de uma reabilitação e reintegração sócio-profissional humanamente aceitável, donde se conclui que o regime derrubado pelos cravos de abril pretendia a longo prazo transformar este país num país de deficientes marginalizados, se tivémos em conta que o número de deficientes militares estava a aumentar catastróficamente nos últimos anos de guerra.

Apesar da utopia e injustiça da guerra colonial, esta ainda se manteve por treze longos anos, com o apoio do capitalismo internacional. Se ao princípio os movimentos nacionalistas se encontravam insuficientemente armados, o que causava um número bastante restrito de deficientes, outro tanto não aconteceu nos últimos cinco anos de guerra, em que os movimentos nacionalistas se encontravam fortemente armados com consequências muito mais graves para os militares portugueses, que às dezenas começavam a ser evacuados para Lisboa. Além da acção de projecteis, um número bastante apreciável de deficientes, foi provocado por minas que enterradas nas areias das picadas, constituíam um perigo em cada passo que se dava. Este material bélico era a arma por excelência dos movimentos nacionalistas, dentro do tipo de guerrilha que se desenvolvia nas colónias.

De todos estes homens que voltaram marcados pela guerra, poderemos dividi-los em deficientes, sofrendo de amputações ou paralisia dos membros, deficientes de foro psíquico e deficientes com afecções internas graves, sendo esta classificação feita na base das necessidades específicas de cada grupo quanto à reabilitação e reintegração sócio-profissional.

No primeiro caso, os deficientes que sofrem de amputações ou paralisia dos membros, além de uma assistência médica e protésica deficiente nada mais existe para transformar estes homens em trabalhadores produtivos tendo em conta que a quase totalidade destes deficientes necessitam de adquirir uma formação profissional adequada à sua deficiência. No aspecto de assistência médico-protésica o Hospital Militar nunca esteve apetrechado convenientemente de molde a anular o mais possível, a falta dos membros perdidos, o que causa aos deficientes enormes transtornos a partir do momento em que se encontram reintegrados no trabalho,

obrigando-os a ausências, por vezes prolongadas, dos locais de trabalho que ocupam com as consequências profissionais inerentes.

Quanto ao aspecto da reabilitação e reintegração profissional esta só foi possível graças à força de vontade dos próprios deficientes que se auto-reabilitaram o que nem sempre aconteceu dentro dos moldes mais aceitáveis por falta de orientação técnica. Estes deficientes com marcas visíveis da opressão fascista, eram pelo regime inclausurados nos hospitais militares, não se permitindo o acesso a estes homens dos órgãos de informação nacionais e estrangeiros e as próprias famílias nem sempre tinham o acesso, que de direito lhes assistia para prestarem o apoio moral aos seus familiares num período em que o trauma psíquico era uma constante. O internamento hospitalar era moroso e alongava-se por anos... ao fascismo interessava esconder por mais tempo possível as vítimas da guerra. Manter o povo na ignorância era lema dos senhores de então. As consequências destes longos internamentos eram gravíssimas. O isolamento generalizado da sociedade causava nos deficientes um medo dessa mesma sociedade.

O propositado isolamento a que os deficientes eram votados nos hospitais militares foi uma arma terrível causadora de traumatismos adicionais com consequências depressórias graves e, em alguns casos, tais traumatismos adicionais revelavam-se por uma agressividade que, em certos casos, atingiu proporções graves.

Dado que a sociedade Portuguesa pouco ou nada sabe sobre a vasta problemática do deficiente, era óbvio que os militares, que de um momento para o outro ficavam deficientes, não encontravam qualquer saída no campo sócio-profissional para a sua nova situação e achavam-se no fundo de si próprios homens arrumados, uns inválidos. A partir do momento da mutilação, o circuito de vida diária fechava-se entre a enfermaria, a consulta, o tratamento e a bebida no bar. Os horizontes para além das paredes do hospital fechavam-se... voltar a desempenhar uma profissão, a constituir família, eram objectivos que se tornavam difíceis de conseguir ou mesmo impossíveis. Este estado de bloqueamento mantinha-se por meses e anos dado que a nível de hospital militar não existia qualquer apoio que servisse de orientação no sentido de uma verdadeira reabilitação sócio-profissional capaz de demonstrar àqueles homens que a sua vida ainda não tinha terminado e que, apesar da deficiência, a sociedade esperava por ele no trabalho, no lar, no convívio social. Em vez da orientação com vista a que os deficientes se ultrapassassem a si próprios, tinham carta branca nos hospitais militares as madames da Cruz Vermelha e Movimento Nacional Feminino, que semanal e metodicamente ofereciam um maço de cigarros, uma pasta para os dentes e um conforto moral mórbido.

Para este estado de coisas, a única

saída que se apresentava, para não acabarem de apodrecer era transformar as enfermarias em salas de jogo,, com álcool à mistura.

— Terminado o tratamento e recuperação física insuficientes, os deficientes são mandados para suas casas, aqueles que as têm, com pensão alguns, outros sem ela, abandonados à sua sorte e ao auxílio monetário dos seus familiares e amigos, tendo em conta que mesmo aqueles que recebem pensão, estas são muito baixas, não tendo acompanhado o aumento de custo de vida, exceptuando-se neste caso os recentemente abrangidos pelo Decreto-Lei 43/76, mas que constituem uma minoria. Quanto à reintegração profissional destes militares não se processou e quando tal acontece é em condições de sub-emprego e consequente exploração.

A totalidade dos deficientes necessitam de um tratamento médico-protésico eficaz e periódico. Como é do conhecimento geral as próteses duram em média de doze a dezoito meses.

Acontece porém, que os deficientes que habitam fora dos dois grandes centros populacionais, Lisboa e Porto, têm maior dificuldade em mudar de próteses visto os hospitais regionais, infelizmente não se encontrarem convenientemente apetrechados para atenderem às necessidades dos que a eles recorrem.

O contínuo uso de próteses, sem que estas sejam renovadas quando necessário, conduz a situações que por vezes tomam um cariz deveras preocupante e imprevisível.

Casos há, em que certos deficientes amputados, habitando em centros rurais e sem o esclarecimento necessário, chegam a guardar gado amparados a paus à laia de muletas. Tais casos são gravíssimos e, uma vez que a sociedade corrupta derrubada em 25 de Abril não esclareceu esses deficientes, urge que a nova sociedade que se pretende justa e socializante, esclareça e proteja todos os seus membros dando preferência aos mais necessitados e desprotegidos.

DEFICIENTES MENTAIS

De todos os deficientes das Forças Armadas, causados pelas guerras coloniais, podemos considerar os deficientes mentais como o sector mais desconhecido e que em princípio tem tido menos assistência médica, e ausência total de meios de reabilitação e recuperação psíquica. Ninguém pode negar que os longos meses nas frentes de combate foram o factor decisivo para os distúrbios mentais verificados em grande número de militares. Só com a criação da ADFA se tomou conhecimento do grande número de deficientes mentais provocados pelas guerras coloniais. A falta de conhecimento sobre este numeroso sector de deficientes, explica-se pelo facto de estes doentes do foro psíquico permanecerem muito pouco tempo nos hospitais militares sendo apressadamente passados à disponibilidade sem que lhe fosse atribuída qualquer indemnização nem qualquer tipo de assistência médica. Os médicos militares acham que a deficiência mental não tem relação com o serviço militar, salvo raríssimas excepções, mas o que se constata é que todos estes defi-

cientes mentais que agora se encontram fortemente atingidos nas suas capacidades para o trabalho, vivendo nas mais pura marginalização social, eram antes do ingresso no serviço militar homens saudáveis que nas fábricas, nos campos, nos escritórios ou nas universidades ocupavam o seu espaço produtivo-cultural em condições idênticas aos dos outros seus concidadãos. Dado que a deficiência mental se torna menos visível aos olhos pouco atentos da sociedade, passa despercebido o sacrifício a que estão sujeitos os familiares destes deficientes que sem apoio estatal de qualquer espécie vêem a sua integridade física e moral a todo o momento ameaçada ao mesmo tempo que os magros vencimentos familiares tem que cobrir as despesas de mais uma boca que nada produz, que apenas consome sem possibilidades de a curto, médio ou longo prazo poder a vir a produzir algo que possa a equilibrar o orçamento familiar.

A medida que a nossa acção se estende ao longo do país, os casos de doentes deste tipo aumentam substancialmente o que prova que neste sector a guerra colonial foi pródiga também nas amputações mentais. Para estes deficientes, além de uns tantos hospitais psiquiátricos que nada mais fazem do que num determinado período fazerem ingerir a esses doentes doses maciças de calmantes e similares, não existem centros especializados de reabilitação e recuperação, pelo que para os próprios e para os seus familiares e organizações que se preocupam com resolução deste grave problema social, não existe qualquer saída a não ser periodicamente e através de meios coercivos obrigar um internamento para outra doze de calmantes que apenas resolvem parcialmente o problema, mas nunca de molde a que nesses períodos, pelo menos, o deficiente mental possa desempenhar qualquer trabalho.

DEFICIENTES COM AFECÇÕES INTERNAS GRAVES

Os deficientes com afecções internas graves, na generalidade dos casos, a sua estadia foi breve nos hospitais militares. Após serem presentes às Juntas regressavam ao meio social que tinham deixado por motivos do serviço militar. De entre estes deficientes, apenas uma minoria ficava com capacidades suficientes para desempenhar a profissão que possuíam anteriormente. Outro sector não ficava com capacidades suficientes para o desempenho da profissão que vinham desempenhando, pelo que perderam os seus empregos ou sujeitaram-se às condições de sub-emprego dado que não lhes foi facultada qualquer formação ou reabilitação profissional. Mercê de uma falta generalizada de formação profissional, a generalidade dos deficientes consegue emprego em locais de trabalho como porteiros, contínuos, telefonistas e outras profissões similares. Este leque de profissões reduzidas afecta em grande parte o equilíbrio de muitos deficientes das Forças Armadas, tendo em conta que os mesmos se sentem com capacidade para desempenharem profissões de maior responsabilidade, mas que por falta de reabilitação profissional tal não lhes é possível.

M. LOPES DIAS

AS PERNAS QUE NÃO ANDAM, OS OLHOS QUE NÃO VÊEM, AS MÃOS QUE NÃO MEXEM, SÃO AS NOSSAS ARMAS

Ainda sem a edificação das bases a delegação de Coimbra vem orientando o seu trabalho no sentido de resolver os inúmeros problemas dos muitos camaradas deficientes que diariamente nos visitam.

É objectivo desta delegação sair ao encontro dos camaradas, que em número elevado existem neste distrito. Ainda não existem as condições necessárias para tal, mas estamos desenvolvendo neste momento um trabalho profundo, no sentido de muito em breve podermos sair das quatro paredes da delegação e ir ao encontro das realidades, ou seja, das verdadeiras carências da maioria dos deficientes das forças armadas.

Só conhecendo as dificuldades do dia a dia, só vendo com os próprios olhos a luta tremenda que alguns camaradas travam poderemos conduzi-los aos objectivos para que a nossa Associação foi criada. Cada delegação da ADFA é um marco, que vinca a existência de uma realidade concreta. Todas as delegações deverão trabalhar para o mesmo fim e não utilizar o sistema de campeonite, que muitas vezes faz esquecer os verdadeiros objectivos da criação da ADFA e a transforma numa verdadeira luta tribal entre delegações. A união entre todos os deficientes é factor indispensável para a concretização dos nossos anseios. Os contactos permanentes entre as delegações, a crítica, a auto-crítica

construtivas são a maneira mais válida e correcta de alcançarmos os fins para que existimos.

O nosso jornal deverá ser o que o seu nome indica. A palavra Elo deverá ser vista pelo seu verdadeiro significado, e não como simples nome de um jornal.

Dos muitos casos existentes por esse país fora, cada um deles com uma história, mas todos uma origem comum, recordo-me de um que apareceu nesta delegação na passada semana, que vem reforçar a opinião generalizada de que o decreto-lei 43/76, saiu, não para atribuir direitos, mas para criar a divisão entre os deficientes. É sabido que muitos casos de camaradas nossos com grandes deficiências se vêem marginalizados porque não são considerados em campanha.

António Martins. Um nome simples, aliás como a pessoa. Acanhado, receoso de responder às minhas perguntas quando lhe é perguntada a idade, nota-se dificuldade em responder. Não sabe ao certo qual a sua data de nascimento. Sabe que tem 34 anos, mas para isso é seu pai, pessoa dos seus 70 anos, que o ajuda a lembrar-se. Pausadamente, denotando uma revolta interior que não consegue disfarçar, conta-nos que esteve em Angola. Certo dia, quando fazia parte de uma coluna, que se dirigia com abastecimentos para uma companhia, teve um acidente de via-

ção, sendo cuspidado da viatura onde seguia, sofrendo forte traumatismo na cabeça. Foi evacuado para o hospital de Luando, onde, e como era hábito, foi totalmente abandonado. O único tratamento era má alimentação e alguns comprimidos de vez em quando. Mais tarde foi mandado para Lisboa, onde ficou internado em psiquiatria, no malfadado Anexo. Quem conhece, e a maior parte de nós sabe o que é o Anexo, sabe qual a recuperação processada no referido estabelecimento hospitalar.

Este camarada esteve mais seis meses internado, sendo mais uma vítima da classe médica, o que para nós não é novidade.

Hoje é um homem casado, pai de duas crianças, uma de seis outra de quatro anos de idade. Antes da vida militar, era um homem como tantos outros deste país, assalariado rural. Sua mulher, doméstica, além da vida de casa vai trabalhando nos campos. Fez a 4.ª classe na tropa. Não sabe se tem grau de invalidez!... Mostrou a sua caderneta militar onde se lê e aqui fiquei revoltado, sentindo dentro de mim a inabalável força de continuar lutando para que a justiça neste país não seja uma simples palavra «Inapto para o trabalho, não pode angariar meios de subsistência». Serão necessários comentários? Um homem considerado pelos senhores militares como incapaz de fazer uma vida normal, é mandado para casa. Qual a responsa-

bilidade de tais carrascos? Dois mil escudos de reforma, sem assistência médica. Um homem que poderia e deveria ser o amparo da família é obrigado a viver da caridade de seus pais, estes apenas vivendo do amanhã da territa, como eles nos disseram.

Esta a história curta de António Martins, soldado, 839/64.

Como atrás disse, um caso semelhante a tantos outros. Mais um caso que não deverá somente ser meditado, nem colocado no arquivo. Deve ser resolvido. A nossa Associação tem como dever isso mesmo. Deveremos mostrar aos senhores dos sucessivos governos que temos os olhos abertos. A campanha e o serviço deverão ser abolidos. A conquista dos direitos de todos os deficientes, deverá ser uma tarefa de todos. Nenhum de nós, principalmente os abrangidos pelo decreto, deverá adormecer à sombra daquilo que nos querem impingir. Os deficientes das forças armadas têm um objectivo e conseguem-lo-ão. Lutemos pela conquista dos nossos direitos. Deficientes em serviço, deficientes em campanha, o caminho a seguir é só um. Não nos deixemos levar pelos senhores dos gabinetes. As pernas que não andam, os olhos que não vêem, as mãos que não mechem, são as nossas armas.

Força alguma nos derrubará.

JOSÉ MARTINS MAIA

NOTICIÁRIO

O agravamento da situação económica no nosso país é cada vez maior. Os empréstimos e a conseqüente dependência económica vai-se agravando dia a dia.

Nestas condições os diversos grupos políticos manifestam-se, consoante as linhas gerais dos seus programas.

Para uns a dependência económica põe em perigo a nossa Independência Nacional, para outros argumentam que graças a esses empréstimos se conseguirá a consolidação da Democracia em Portugal.

Seja como for, os 300 milhões de dólares que, conforme referenciamos noutra parte do nosso Jornal, serão postos à disposição do Governo Português, a juntar com os outros quatro empréstimos a saber, 24 milhões de dólares através do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, pela Alemanha vão-nos chegar 70 milhões de marcos, pelos Estados Unidos mais 76,5 milhões de dólares e finalmente os florins holandeses chegarão até nós na quantidade de nove milhões.

★

Entretanto a desejada entrada do Governo na Comunidade Económica Europeia ainda não se concretizou, apesar dos esforços desenvolvidos pelo elenco governamental, principalmente através de Medeiros Ferreira, Ministro dos Negócios Estrangeiros. Espera-se que com a visita de Mário Soares os contactos que durante essa visita efectuou produzam os desejados frutos.

★

Há também a salientar, neste período que agora encerramos os congressos do P. S. e de todos os Sindicatos.

Quanto ao primeiro, devido às suas características, a controvérsia que à volta do mesmo se tem levantado é enorme. E isto porque, apesar do Congresso do Partido do Governo e o mais votado nas sucessivas eleições, se ter realizado em duas etapas não conseguiu, pelo menos assim o cremos, os resultados que seriam de esperar.

O caso dos dois deputados Socialistas «dissidentes» não foi resolvido. O ex-ministro Lopes Cardoso dirigiu as suas críticas contra o que considera «cupulismo», e finalmente o «ponto quente» foi a falta de «quorum» registado entre os delegados o que não permitiu a aprovação total dos estatutos.

★

Quanto ao segundo Congresso a que nos referimos — o Congresso de todos os Sindicatos — saldou-se num êxito apesar de contestados pelos reduzidos sindicatos afectos à Carta Aberta. Estes últimos chamavam ao congresso de todos os Sindicatos o (Congresso de «alguns» Sindicatos).

Ora o que aconteceu é que cerca de 80 por cento dos trabalhadores estiveram ali representados. Do congresso resultou a criação da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses.

★

Outro ponto que nos merece atenção é o facto de Manuel Alegre ter comunicado ao País o encerramento de um jornal com largas tradições no nosso país — «O Século».

Na sua comunicação, Manuel Alegre insurgiu-se ainda contra alguns programas da nossa rádio, classificando-os de programas de resistência. E perguntou: «resistência a quê?».

Julgamos não serem de mais os programas de resistência, pois a escalada reaccionária no nosso Portugal de Abril é cada vez mais notória.

★

Os julgamentos dos pides continuam, e estes continuam sistematicamente a ser absolvidos.

Até agora a pena mais «pesada» coube a Henrique Seixas, guarda-costas do ditador Salazar e chefe do campo de concentração do Tarrafal.

Diariamente chega ao nosso conhecimento moções de protesto e repúdio contra a libertação dos pides.

★

Outra matéria que tem sido alvo de severas críticas contra o Governo é o facto deste ter decretado um aumento de 15 por cento para os trabalhadores da Função Pública.

Ora os trabalhadores contestam este aumento porque o mesmo vai contribuir para um maior desnível salarial propondo um aumento igual para todos os trabalhadores seja qual for o lugar que ocuparem na hierarquia.

★

Também as mulheres se têm manifestado contra a demora do Governo em publicar os preços do «Cabaz de Compras».

O Movimento Democrático das Mulheres já fez entrega aos órgãos de soberania de um abaixo-assinado contra a carestia da vida, alegando que, elas mulheres, mercê da sua condição de mulheres e donas de casa são as que mais sentem o desenfreado aumento que os produtos vêm sofrendo.

★

Finalmente, espera-se que em breve o Governo anuncie novas medidas de austeridade.

Esperemos que as «medidas» que se «querem adivinhar» não incidam sobre os produtos de primeira necessidade.

Enquanto não houver uma tomada de posição por parte do Governo os «abusos» vão-se cometendo para descontento e agravo da bolsa do «zé pagante».

★

Novos Empréstimos a Portugal

Através do Gabinete do Primeiro-Ministro foi divulgado o seguinte comunicado, publicado simultaneamente em Lisboa e em Washington:

«O Departamento do tesouro dos Estados Unidos da América e o Banco de Portugal assinaram formalmente o acordo concluído em 31 de Dezembro de 1976; relativo ao crédito a curto prazo, até 300 milhões de dólares, a conceder pelo Fundo de Estabilização Cambial dos Estados Unidos da América ao Banco de Portugal. Este acordo é considerado como a primeira fase de um programa de assistência incluindo, além deste crédito a curto prazo, possíveis levantamentos por Portugal no Fundo Monetário Internacional e um projectado crédito multilateral a médio prazo cujo objectivo é permitir a estabilidade financeira e a recuperação da economia de Portugal».

★

Assembleia da República -- Aval para quatro empréstimo

A crescer ao empréstimo que acima referimos, há ainda a registar o aval dado pela Assembleia da Re-

pública para que o Governo contraia mais quatro empréstimos ao estrangeiro.

Esses quatro empréstimos que o Governo ficou autorizado a celebrar totalizaram cerca de quatro milhões de contos.

A primeira operação de crédito é feita junto do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, no montante de vinte e quatro milhões de dólares (cerca de 720 000 contos), e destina-se à construção e remodelação de infra-estruturas rodoviárias.

O segundo empréstimo será contraído a um banco da República Federal Alemã, o Kreditanstalt. O montante deste empréstimo é de 70 milhões de marcos, que em moeda nacional representam cerca de 945 mil contos, e destina-se a financiar a execução do projecto de defesa contra cheias e irrigação do baixo Mondego.

A terceira operação de crédito é concedida pelos Estados Unidos da América através da Agency for International Development, cujo valor é de 76,5 milhões de dólares (2 295 000 contos). Este empréstimo destina-se a financiar a aquisição de matérias-primas e investimentos nos sectores da habitação, educação e saneamento básico.

Finalmente o quarto empréstimo será concedido por um banco holandês, o De Nederlander Investeringsbank. O valor deste empréstimo é de nove milhões de florins, que em moeda portuguesa prefazem cerca de 117 mil contos. Este empréstimo destina-se a financiar investimentos nos sectores do ensino e da habitação social.

★

Mário Soares: «Não houve condições dos E. U. A»

Relativamente ao empréstimo de 300 milhões de dólares que os EUA puseram à disposição do Governo Português, o Primeiro-Ministro, Mário Soares, prestou os seguintes esclarecimentos:

— Não houve propriamente condições dos Estados Unidos, mas os empréstimos às vezes não são tão fáceis de fazer na medida que quem empresta quer ter garantias normais dos créditos.

«O facto deste empréstimo ser feito pelos Estados Unidos deve-se ao facto de serem os EUA o único país que estava neste momento em condições de nos poder fazer esse empréstimo. Nós procurámos diversificar ao máximo os empréstimos, mas não podemos encontrar noutros países possibilidades para empréstimos deste tipo. Mas não existiriam condições nem política nem económica para a realização deste empréstimo».

NOTICIÁRIO

Uma notícia que de certo modo surpreendeu o público em geral, foi a entrevista concedida por Fidel de Castro e uma estação de televisão norte-americana.

Por ter sido largamente divulgada pelos nossos camaradas da comunicação social obtemo-nos de a transcrever.

Nessa entrevista, Fidel de Castro, mostra-se optimista em relação ao novo presidente americano, James Carter.

Fidel de Castro mostrou-se na disposição de fazer tudo para que as hostilidades entre Cuba e os EUA chegassem a seu termo.

Enquanto isso a administração americana está a fazer grandes esforços para melhorar a face do seu país. É neste sentido que o sr. Yong tem tido conversações com países Africanos chegando a declarar o presidente da Rodésia «fora-da-Lei».

Outro facto de realce durante este período, foi a nova aventura de dois cosmonautas soviéticos, que se preparam para uma longa permanência no espaço.

No próximo número do «Elo» faremos uma reportagem mais detalhada sobre os cosmonautas, Viktor Gorbato e Yuri Glazkov que a bordo do módulo «Soyuz» conseguiram atracar com êxito à estação em órbita «Salyut-5».

A Espanha continua na fase das reformas. Após a proibição dos partidos políticos e o corte de relações diplomáticas com os países de Leste, decretadas pelo ditador Franco, hoje os partidos políticos, à excepção de alguns, já são uma realidade no país vizinho, que durante este mês reatou as relações diplomáticas então proibidas.

HUSSEIN DA JORDÂNIA «Não queremos os Israelitas em território Árabe»

O rei Hussein da Jordânia disse ao secretário-geral das Nações Unidas —

Kurt Waldhein — que um acordo de paz no Médio Oriente terá que assentar na retirada total das forças israelitas dos territórios árabes ocupados.

Nas recentes deslocações que Kurt Waldhein fez ao Médio Oriente para se inteirar «in loco» dos acontecimentos naquela parte do Globo, foi recebido pelo rei Hussein da Jordânia.



Durante o encontro, em vésperas de partir para Israel o secretário-geral da ONU foi informado da posição jordana face às ocupações territoriais por parte de Israel, com vista ao reatamento da Conferência de paz de Genebra.

A agência oficial da Jordânia informou que o rei insistiu que aquele país

DIVERGÊNCIAS SINO-SOVIÉTICAS em vias de resolução

Por revelações de um informador oficial chinês, o ministro soviético dos Negócios Estrangeiros — Leonidas Ilyichev — fez no mês passado uma visita de cortesia ao seu homólogo chinês — Huang Hua.

A agência noticiosa Reuter citando o mesmo informador oficial, noticiou que o encontro entre os dois ministros durou cerca de uma hora.

Diplomatas e observadores são da opinião que a reunião se revestiu de alto significado a fim de liquidarem o contencioso que opõe os dois países.

Leonidas Ilyichev é o principal negociador do Kremlin nas conversações sino-soviéticas sobre fronteiras.

Citando ainda o mesmo informador oficial Ilyichev fez idêntica viagem em Novembro último mas as conversações então havidas não registaram qualquer progresso.

Estas conversações agora iniciadas fazem parte de um vasto plano soviético de encetar novos diálogos com os actuais dirigentes chineses.

Apesar destes encontros e dos desejos de uma «abertura», os órgãos de comunicação social da China têm continuado a sua campanha contra a URSS, sem que esta tenha diminuído de intensidade.

assistiria à Conferência de Genebra como Estado que possui fronteiras com Israel e não como representante dos palestinianos.

Não foi distribuído qualquer comunicado no fim das conversações que duraram cerca de duas horas, a que assistiram além do rei Jordano e o sr. Kurt Waldhein, o príncipe Hassan, herdeiro do trono, o primeiro-ministro, Modar Badran e o comandante das Forças Armadas, general Zeid Bin Shaker.

Entretanto de Telavive chega-nos a notícia de que o Líbano rejeitou a exigência israelita para a retirada de tropas sírias estacionadas junto da cidade estratégica, de Nabatiyeh, situada a quinze quilómetros da fronteira, mas está disposto a prosseguir as negociações sobre a questão. Esta foi a informação difundida pela emissora governamental israelita.

A mesma emissora acrescentou ainda que o Governo do Líbano apresentou uma comunicação oficial a militares responsáveis norte-americanos em Washington, sobre a infiltração de forças sírias no sul do país.

Segundo esta notícia a Secretaria de Estado dos EUA, considera a resposta libanesa como «um sinal favorável para uma possível solução do problema».



HUMBERTO DELGADO - General sem medo

No passado dia 13 fez 12 anos que o lutador anti-fascista, que ousou em 1958 enfrentar o regime ditatorial de Salazar, tomou para sempre sobas balas do ditador.

Ainda está bem viva na memória dos anti-fascistas portugueses a figura do general Humberto Delgado.

As jornadas apoteóticas do Porto, de Lisboa e de muitas outras localidades jamais poderão ser olvidadas. Elas estão inseparáveis no grandioso movimento popular que farto da subjugação fascista, farto do obscurantismo, farto da repressão, depositaram em Humberto Delgado as suas esperanças as suas ansiedades.

Em 1958, quando lhe foi perguntado que faria de Salazar caso ganhasse as eleições, o general sem medo, respondeu pura e simplesmente:

«Demitia-o imediatamente».

Foi a este homem que, num grave momento político personalizou as grandes massas populares, se virou todo o aparelho policial para abafar a sua voz. Mas, tal só foi possível com o assassinio, pois que doutra maneira a voz acusadora de Humberto Delgado, exprimindo os mesmos sentimentos que as massas trabalhadoras deste país, seria uma arma sempre apontada aos exploradores.

Os democratas, os anti-fascistas, prestaram-lhe a sua homenagem.

Nós, com palavras singelas e sem grandes pretensões, queremos também prestar a nossa homenagem a Humberto Delgado — o general sem medo.

PEQUENAS NOTÍCIAS

MÉXICO — Segundo foi divulgado, durante o mês de Janeiro, cerca de 700 pessoas foram presas, todas elas relacionadas com o tráfico de droga.

AUTOMÓVEIS — A General Motors teve no ano transacto um lucro de 2,9 biliões de dólares (cerca de 81,2 milhões de contos), o que representa um aumento de 123 por cento em relação ao ano anterior.

BOLÍVIA — O dirigente sindical boliviano — Severo Torres Bravo — revelou que se encontram em campos de concentração chilenos mais de vinte presos políticos naturais da Bolívia.

A quando desta comunicação, aquele dirigente sindical reclamou uma amnistia imediata.

CHINA — O comércio externo chinês totalizou em 1976 cerca de 13 milhões de dólares. Esta cifra representa menos 6 a 8 por cento que no ano anterior.

Esta notícia foi divulgada por uma organização semi-oficial de comércio externo do Japão, a JETRO, que acrescenta que o Japão continua a ser o maior parceiro comercial da China.

IRLANDA — Quatro guerrilheiros do Exército Republicano Irlandês (IRA), foram condenados por um tribunal londrino, acusados de colocação de engenhos explosivos.

O julgamento efectuou-se dentro das maiores medidas de segurança, tendo os juizes deliberado durante sete horas e meia antes de procederem à leitura do veredicto final.